

BOLETIM N. 02/2021

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A **SEGUNDA**

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2021

DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA
Presidente

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

OSÉIAS DOMINGOS JORGE 2º Secretário

1



PEQUENO EXPEDIENTE FASE INFORMATIVA

PAUTA DE

INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E

MOÇÕES DE PESAR

SESSÃO ORDINÁRIA DE

08 DE FEVEREIRO DE 2021



"CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES"

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS:

Senhores vereadores está agendado para o próximo dia 11 de fevereiro de 2021 às 9:00 horas, audiência pública a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, visando a apresentação dos relatórios financeiros e operacionais da área da saúde referente ao 3º quadrimestre de 2020.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FAUSTO MORAIS, ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO LEGISLATIVO N. 188/2012, QUE INSTITUI O "PRÊMIO MULHERES DESTAQUES DO ANO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N. 07/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FAUSTO MORAIS, RECONHECE A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA E DO EXERCÍCIO FÍSICO COMO ESSENCIAIS PARA A POPULAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

PAUTA DE INDICAÇÕES

- 1- **N. 46/2021** Autor: SÍLVIO NATAL Indica ao Poder Executivo, a instalação e manutenção de iluminação pública na praça da rua da Paz esquina com a rua Celeste Cereser Paulão, Residencial Fibras.
- 2- N. 47/2021 Autor: SÍLVIO NATAL Indica ao Prefeito Municipal, o remanejamento do sinal de "PARE" da rua Orlando de Moraes para a rua Olympio Gazzetta, Jardim Santa Rita I.
- 3- N. 48/2021 Autor: SÍLVIO NATAL Indica ao Prefeito Municipal, a pintura da sinalização horizontal e a colocação de catadióptricos na rua Antônio Zanaga com a Wadih Bufarah, Jardim Bela Vista.
- 4- N. 49/2021 Autor: SÍLVIO NATAL Indica ao Prefeito Municipal, a limpeza, capinação, roçagem na praça da rua da Paz esquina com a rua Celeste Cereser Paulão, Residencial Fibras.
- 5- N. 50/2021 Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE Indica ao Chefe do Executivo a necessidade de limpeza do mato nas proximidades do ponto de ônibus situado na Rodovia Astrônomo Jean Nicolini, próximo ao posto de gasolina, no Jardim Eneides.
- 6- N. 51/2021 Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE Indica ao senhor Prefeito Municipal o reparo dos aparelhos de ginástica situados na praça na Avenida Uirapuru, no Jardim 23 de Maio.
- 7- N. 52/2021 Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de manutenção e limpeza do bueiro da rua professor Antônio Fernandes Gonçalves defronte ao número 24 no Parque Residencial Triunfo.
- 8- N. 53/2021 Autor: ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA Indica ao Poder Executivo a possibilidade de construção de uma rampa de acesso em frente ao Laborteck Laboratório de Análises Clínicas.
- 9- N. 54/2021 Autor: SÍLVIO NATAL Indica ao Prefeito Municipal, a pintura e identificação da sinalização horizontal na esquina da rua Vitória com a rua Brasília, jardim São Jorge.

As Indicações apresentadas nesta sessão serão encaminhadas ao Prefeito Municipal.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



EXPEDIENTE FASE DELIBERATIVA

ATA DA PRIMEIRA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 1º DE FEVEREIRO DE 2021

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA

NA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA A SER

REALIZADA NO DIA

08 DE FEVEREIRO DE 2021



ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, SILVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua primeira sessão ordinária do primeiro ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2021. Às 14h05 (quatorze horas e cinco minutos), havendo número legal, o presidente, vereador ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. Em seguida, o presidente propõe um minuto de silêncio em homenagem às vítimas da Covid-19. FASE INFORMATIVA: É realizada a leitura dos requerimentos de formação de blocos parlamentares e a indicação das lideranças. PAUTA DE INDICAÇÕES E VOTOS DE PESAR: <u>Do vereador SÍLVIO NATAL</u>, INDICAÇÃO N. 01/2021, que indica ao Prefeito Municipal que, através do setor competente, proceda a melhoria nas ruas do Pós-Anhanguera. INDICAÇÃO N. 07/2021, que indica ao Prefeito Municipal, a implantação de placa indicativa, no final da Avenida Ampélio Gazzetta, sentido ao município de Americana, acesso pelo viaduto. INDICAÇÃO N. 08/2021, que indica ao Prefeito Municipal a manutenção e limpeza das quadras externas do ginásio de esportes, "Jaime Nércio Duarte", Jardim Santa Rosa. INDICAÇÃO N. 09/2021, que indica ao Prefeito Municipal a manutenção na praça Dr. Cezar Souza Ladeia, na Avenida São Gonçalo, Jardim Santa Rita I. INDICAÇÃO N. 11/2021, que indica ao Poder Executivo, a necessidade de realização do asfalto no início da rua Wanda Blanco Pereira, Bosque dos Cedros. INDICAÇÃO N. 13/2021, que indica ao Prefeito Municipal, a manutenção e limpeza da praça Vera Luzia Samartin Lorenzi, Avenida Brasil, Jardim Marajoara. INDICAÇÃO N. 14/2021, que indica ao Prefeito Municipal, a limpeza, capinação e roçagem na praça Pastor Antônio Munhoz, rua Carlos Eduardo Martins, Jardim Santa Rita I. INDICAÇÃO N. 15/2021, que indica ao Prefeito Municipal, a implantação de placa indicativa na Avenida Carlos Botelho, próximo ao prédio da Secretaria de Educação, sinalizando a altura do viaduto Nadyr Serra. INDICAÇÃO N. 16/2021, que indica ao Poder Executivo, limpeza, capinação e roçagem da Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg. INDICAÇÃO N. 19/2021, que indica ao Prefeito Municipal, a implantação de uma área esportiva, no terreno do Centro Comunitário, jardim Mathilde Berzin. INDICAÇÃO N. 20/2021, que indica ao Prefeito Municipal, a implantação de uma faixa elevada na rua Goiânia, esquina com a rua Rio de Janeiro, Jardim São Jorge. INDICAÇÃO N. 21/2021, que indica ao Prefeito Municipal, a implantação de uma placa de regulamentação para estacionamento de motocicletas, na rua Rio Branco, na altura do número 576 em frente à Igreja batista Central. INDICAÇÃO N. 22/2021, que indica ao Prefeito Municipal, a implantação de uma faixa elevada na rua Rio Branco, esquina com a rua Independência, no Centro. INDICAÇÃO N. 23/2021, que indica ao Prefeito Municipal, a implantação de uma placa indicativa de orientação, antecedendo o pelotão da Policia Militar, na rua Rio Branco no Centro. INDICAÇÃO N. 24/2021, que indica ao Prefeito Municipal, a manutenção geral da quadra esportiva na rua Florianópolis, Jardim São Jorge. INDICAÇÃO N. 25/2021, que indica ao Prefeito Municipal a limpeza, capinação e roçagem na Academia ao ar livre, rua João Thienne esquina com a rua Bento Tolêdo Rodovalho, bairro Vila Azenha. INDICAÇÃO N. 26/2021, que indica ao Prefeito Municipal, o fechamento do acesso da esquina rua Olívio Belinate com a Avenida Rodolfo Kivitz, residencial Klavin. INDICAÇÃO N. 29/2021, que indica ao Poder Executivo, a limpeza das vielas e a colocação de placa indicativa, proibindo jogar lixo, da rua Heitor Cibin até a rua João Jankovtiz, jardim Santa Rosa. INDICAÇÃO N. 34/2021, que indica ao Prefeito Municipal, o remanejamento de uma lombada em frente a um comércio, na Avenida Ernesto Sprogis, altura do número 810, Jardim Bela Vista. INDICAÇÃO N. 35/2021, que indica ao Poder Executivo a limpeza, capinação e roçagem da área pública na esquina da rua Maceió, altura do número 484, Jardim São Jorge. INDICAÇÃO N. 36/2021, que indica ao Poder Executivo a limpeza e manutenção de bueiro, na rua Vitório Fadel esquina com a rua Joaquim Lourenço, Jardim Marajoara. INDICAÇÃO N. 41/2021, que indica ao Prefeito Municipal, a retificação e manutenção da canaleta de escoamento de águas pluviais, na rua Maceió altura número 498, Jardim São Jorge. INDICAÇÃO N. 42/2021, que indica ao Poder Executivo a limpeza, capinação e roçagem da calçada na rua José de Camargo, altura do número 170, bairro Altos do Klavin. INDICAÇÃO N. 45/2021, que indica ao Poder Executivo, a limpeza e manutenção da ciclovia ao entorno do Instituto de Zootecnia. Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 02/2021, que



indica ao Prefeito Municipal a implantação de dispositivo de acesso para os munícipes aos instrumentos de reclamação – Ouvidoria Digital. INDICAÇÃO N. 03/2021, que indica ao Prefeito Municipal a implantação de um local para fornecer aos munícipes auxílio técnico na elaboração de currículos. INDICAÇÃO N. 04/2021, que indica ao Prefeito Municipal a construção de um auditório no Hospital Municipal para palestras e treinamentos. INDICAÇÃO N. 05/2021, que indica ao Prefeito Municipal a roçagem da área e manutenção dos aparelhos da Academia da Melhor Idade na praça situada no Jardim São Francisco. INDICAÇÃO N. 10/2021, que indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo (faixa de pedestre) na Avenida João Pessoa e Rua Aristides Bassora, em frente ao Hospital Municipal (onde foi realizado o recapeamento das ruas). INDICAÇÃO N. 28/2021, que indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção da Estrada Municipal Eduardo Karklis (fresa) e pó preto em toda sua extensão. *Do vereador OSÉIAS DOMINGOS JORGE*, INDICAÇÃO N. 06/2021, que indica ao Chefe do Executivo a implantação de lombada na Rua Professor Walter Manzato - Corvinho, próximo ao n. 271, no Jardim Santa Rita I. INDICAÇÃO N. 12/2021, que indica ao Chefe do Executivo a necessidade de poda da figueira e a limpeza da área situada na Rua Tamboril, próximo ao número 52, no Jardim das Palmeiras. INDICAÇÃO N. 39/2021, que indica ao Chefe do Executivo a necessidade de uma lombada na rua Benedito Gomes, próximo ao número 86, no Jardim Campos Verdes. *Da vereadora* MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, INDICAÇÃO N. 17/2021, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de reparos na tampa do bueiro que está danificada, localizada no cruzamento das ruas José Carlos de Oliveira e Vitório Fadel, no Jardim Marajoara. INDICAÇÃO N. 18/2021, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de retirada de árvores nas ruas Recife e São Paulo, no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 27/2021**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza da CMEI Maria José Flauzino (antiga creche Toca do Coelho), no Jardim São Jorge. INDICAÇÃO N. 43/2021, que indica ao Poder Executivo a manutenção da Rua Ivy Reibel, na altura do número 1700 (rua de acesso à Estrada da Cultura). INDICAÇÃO N. 44/2021, que indica ao Poder Executivo a implantação de lombada na Rua Niterói, altura do número 330. Do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, INDICAÇÃO N. 30/2021, que indica ao Poder Executivo, limpeza, capinação e roçagem da área pública situada na Avenida Ampélio Gazzeta esquina com Rua Heitor Cibin próximo ao Supermercado Pague menos. INDICAÇÃO N. 31/2021, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de retirada de uma árvore e poda em outras na esquina das Ruas Recife e Brasília, no Jardim São Jorge. *Do vereador LEVI RODRIGUES TOSTA*, INDICAÇÃO N. 32/2021, que indica ao Prefeito Municipal que, através do Setor Competente, que realizem estudos para a Instalação de Semáforo para Pedestres no Cruzamento da Rua Goiânia esquina com a Rua Rio de Janeiro, neste município. INDICAÇÃO N. 33/2021, que indica a adoção das medidas necessárias voltadas à sinalização de solo na Avenida Carlos Botelho, próximo do nº 1.497, na rotatória em frente ao posto de gasolina. INDICAÇÃO N. 40/2021, que indica ao Chefe do Poder Executivo a manutenção do asfalto na Rua Joaquim Gomes, n. 40, Jardim Nossa Senhora de Fátima, conforme especifica. *Do vereador ELVIS RICARDO MAURÍCIO* GARCIA, INDICAÇÃO N. 37/2021, que indica ao Poder Executivo à realização de estudos voltados a implantação de lombada na Rua Valter Pereira Diniz no Jardim São Manuel. *Do* vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, INDICAÇÃO N. 38/2021, que indica ao Prefeito Municipal a roçagem da área e manutenção da Praça no Jardim Mathilde Berzin. MOÇÕES DE PESAR: <u>Da vereadora MARCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA</u>, MOÇÃO N. 02/2021, voto de Pesar pelo falecimento da senhora Vanderléia Leite da Silva. *Do vereador SÍLVIO NATAL*, MOÇÃO N. 03/2021, voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Luiz Lanza. MOÇÃO N. 07/2021, voto de Pesar pelo falecimento do Senhor João Liepkaln. *Do vereador LEVI* RODRIGUES TOSTA, MOÇÃO N. 04/2021, voto de Pesar pelo falecimento da senhora Eni de Souza Moura. MOÇÃO N. 06/2021, voto de Pesar pelo falecimento da Senhor Olair Padovani (faixa 01). Após o presidente anuncia a PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES – VOTAÇÃO EM BLOCO: É realizada a leitura das ementas das proposições. Os vereadores PAULO HENRIQUE BICHOF, SÍLVIO NATAL, LEVI RODRIGUES TOSTA, WAGNER FAUSTO MORAIS, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE e ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA discursam. As proposições a seguir especificadas são votadas em bloco e aprovadas por unanimidade, nos termos do § 9º, artigo 232, do Regimento Interno, c/c parágrafo único do artigo 1º, do Decreto Legislativo n. 359, de 02 de abril de 2020, alterado pelo Decreto n. 360, de 26 de maio de 2020: REQUERIMENTO N. 01/2021 de autoria do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a distribuição à parcela da população com idade igual ou superior a 50 anos de "kits" com os suplementos Zinco e Vitamina D e o medicamento Ivermectina. REQUERIMENTO N. 02/2021 de autoria do



vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aquisição de pães para as escolas municipais no exercício de 2020. REQUERIMENTO N. 03/2021 de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação do projeto "Creche para Idoso", instituído pela Lei n. 2.362/2009. REQUERIMENTO N. 04/2021 de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a reedição do Programa de Regularização de Débito - PRD. REQUERIMENTO N. 05/2021 de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao diretor presidente da Coden sobre a construção de reservatório e adutora na região conhecida como Pós-Anhanguera, para assegurar o fornecimento de água aos imóveis daquela localidade. REQUERIMENTO N. 06/2021 de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo, sobre a possibilidade da linha de ônibus, do bairro Jardim São Francisco integrar juntamente ao Pós Anhanguera. REQUERIMENTO N. 07/2021 de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo, sobre projeto de pavimentação nas vias de acesso para os bairros do Pós Anhanguera (Las Palmas, Acapulco, Chácaras Recreio). REQUERIMENTO N. 08/2021 de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo, sobre os locais públicos que obtêm concessão. REQUERIMENTO N. 09/2021 de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo, sobre os imóveis locados nos últimos 8 anos no município. REQUERIMENTO N. 10/2021 de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo, sobre a inauguração e liberação do Bosque Manoel Jorge no Jardim Santa Rosa. REQUERIMENTO N. 11/2021 de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de celebração de acordo com o Instituto de Zootecnia para viabilizar a utilização de uma área para a implantação de uma rua interligando na Rua Karlis Burse ou na João Antônio de Moraes entre os bairros Parque Fabrício e Jardim Planalto à Rua Heitor Penteado, no Centro. REQUERIMENTO N. 12/2021 de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações à ALL - América Latina Logística e ao Prefeito Municipal sobre a limpeza e capinação da área ao longo da linha férrea (do Jardim São Jorge à empresa Têxtil Guerreiro). REQUERIMENTO N. 13/2021 de autoria do vereador LEVI RODRIGUES TOSTA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a continuidade de distribuição das cestas básicas aos munícipes. REQUERIMENTO N. 14/2021 de autoria do vereador LEVI RODRIGUES TOSTA, solicita informações ao Prefeito Municipal e à Secretaria Estadual de Segurança Pública sobre a implantação da Delegacia da Mulher no Município de Nova Odessa. REQUERIMENTO N. 15/2021 de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo sobre um estudo para recuperação da rua Av. José Penachione, no Jardim Planalto, próximo ao entorno do Parque Ecológico Isidoro Bordon. REQUERIMENTO N. 16/2021 de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo, sobre a inauguração e Ginásio de Esportes, "Jaime Nércio Duarte", jardim Santa Rosa. REQUERIMENTO N. 17/2021 de autoria do vereador ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA, solicita informações do Instituto de Zootecnia, sobre a limpeza do lago e manutenção de toda a área do Instituto. REQUERIMENTO N. 18/2021 de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal, sobre a regularidade no estacionamento do prédio do Laboratório Municipal. REQUERIMENTO N. 19/2021 de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo sobre o calçamento na Avenida Brasil na altura do Jardim Marajoara, continuando pela Avenida Ampélio Gazzetta e finalizando na rua Emydgio Pierozzi. REQUERIMENTO N. 20/2021 de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo sobre estudo no tocante a conversão livre a direita, na Avenida Ampélio Gazzetta esquina com a rua João Bolzan, jardim Mathilde Berzin. REQUERIMENTO N. 21/2021 de autoria do vereador PAULO HENRIQUE BICHOF, solicita do Prefeito Municipal informações sobre eventual prorrogação do Concurso Público nº 02/2018, para emprego público de Guarda Civil Municipal Masculino e Feminino. REQUERIMENTO N. 22/2021 de autoria do vereador PAULO HENRIQUE BICHOF, solicita do Prefeito Municipal estudos para instituição do Programa de Regularização de Débitos – P.R.D., a ser instituído através de projeto de Lei Municipal a ser encaminhada a esta Casa Legislativa. REQUERIMENTO N. 23/2021 de autoria do vereador PAULO HENRIQUE BICHOF, solicita do Prefeito Municipal informações sobre eventuais estudos visando a instituição de Programa de Demissão Voluntária no serviço público municipal, através de projeto de Lei Municipal a ser encaminhada a essa Casa Legislativa. REQUERIMENTO N. 24/2021 de autoria do vereador PAULO HENRIQUE BICHOF, solicita informações do Prefeito Municipal os valores individuais e global, bem como, dos eventuais beneficiados com a redução parcial do valor venal, com incidência sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, objeto da Lei Municipal



nº 1.309 de 29 de junho de 1992. REQUERIMENTO N. 25/2021 de autoria do vereador PAULO HENRIQUE BICHOF, solicita reparo e intervenção junto ao Departamento de Estradas de Rodagens, visando urgentes obras e intervenções visando corrigir os danos causados na base da ponte da Vila Azenha, início da Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg decorrentes do escoamento de águas pluviais, bem como, prevenir novos danos que podem comprometer o tráfego de veículos naquela via. REQUERIMENTO N. 26/2021 de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a ausência de ginecologista no UBS IV do Jardim São Francisco. REQUERIMENTO N. 27/2021 de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a construção de prédio próprio para a UBS IV e um centro comunitário no Jardim São Francisco. REQUERIMENTO N. 28/2021 de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o número de pacientes acamados no município. REQUERIMENTO N. 29/2021 de autoria do vereador SEBASTIAO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação das melhorias que especifica na Avenida José Penachione, no Parque Fabrício. REQUERIMENTO N. 30/2021 de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de construir passeio público, conter a erosão e canalizar o córrego paralelo à Avenida José Penachione, no Jardim Planalto. REQUERIMENTO N. 31/2021 de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo sobre o calçamento no início da rua Wanda Blanco Pereira, Bosque dos Cedros. REQUERIMENTO N. 32/2021 de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo e a CPFL, sobre a possibilidade de troca de 3 postes de madeira, na rua Wanda Blanco Pereira, Bosque dos Cedros. REQUERIMENTO N. 33/2021 de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo sobre estudo para reativação das piscinas públicas, localizadas na parte externa do ginásio de esportes 'Jaime Nércio Duarte", Jardim Santa Rosa. REQUERIMENTO N. 34/2021 de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo, sobre a demora constante nas consultas médicas no Ambulatório Municipal de Especialidades. REQUERIMENTO N. 35/2021 de autoria do vereador SILVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo, sobre um estudo para recuperação do calçamento entorno do Bosque Manoel Jorge, Jardim Santa Rosa. REQUERIMENTO N. 36/2021 de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo, sobre a melhoria nas condições de trabalho no DETRAN. REQUERIMENTO N. 37/2021 de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo, sobre o total abandono da antiga sede da Associação dos Servidores Municipais de Nova Odessa. REQUERIMENTO N. 38/2021 de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo, sobre a regularidade da instalação de placas de Outdoor em locais públicos. REQUERIMENTO N. 39/2021 de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo, sobre um possível estudo de implantação de aplicativo, para agendamento de consultas na rede municipal de saúde. REQUERIMENTO N. 40/2021 de autoria do vereador LEVI RODRIGUES TOSTA, solicita informações ao Prefeito Municipal, através da Secretária de Desenvolvimento Econômico, sobre armazenamento e destinação dos currículos recebidos no Posto Local de Trabalho. REQUERIMENTO N. 41/2021 de autoria do vereador LEVI RODRIGUES TOSTA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de projeto para transformar o PLT (Posto Local de Trabalho) em PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador). REQUERIMENTO N. 42/2021 de autoria da vereadora MARCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a área verde situada no Condomínio Dona Ester. REQUERIMENTO N. 43/2021 de autoria da vereadora MARCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a obtenção de receitas médicas no Hospital Municipal (medicamentos de uso contínuo). REQUERIMENTO N. 44/2021 de autoria da vereadora MARCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as medidas adotadas para evitar o assoreamento do Córrego Palmital e o alagamento da Avenida Ampélio Gazzetta. REQUERIMENTO N. 45/2021 de autoria do vereador PAULO HENRIQUE BICHOF, solicita informações e providências do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, referente as ações do Departamento de Promoção Social do município, em relação ao PROJETO KAYDI, que tem atendido muito das demandas sociais do município, sem a contrapartida necessária de suporte e investimentos públicos. REQUERIMENTO N. 46/2021 de autoria do vereador PAULO HENRIQUE BICHOF, solicita do Prefeito Municipal providências visando a instalação de placa indicativa e de sinalização ao acesso ao Bairro Bosque dos Eucaliptos. REQUERIMENTO N. 47/2021 de autoria do vereador PAULO HENRIQUE BICHOF, solicita do Prefeito Municipal ações urgentes visando sinalizar e



promover eventuais intervenções com a construção de lombadas ou alteração de sentidos de vias públicas, a fim de prevenir ou diminuir o número de acidentes no cruzamento das vias: Avenida João Pessoa X Rua Aristides Bassora. REQUERIMENTO N. 48/2021 de autoria do vereador PAULO HENRIQUE BICHOF, solicita do Prefeito Municipal informações sobre os protocolos, data e como se darão o início das aulas na rede municipal de ensino, bem como, relação dos servidores em regime de R.P.A. na Secretaria Municipal de Educação. REQUERIMENTO N. 49/2021 de autoria do vereador OSÉIAS DOMINGOS JORGE, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o desassoreamento do Ribeirão Quilombo. REQUERIMENTO N. 50/2021 de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo, sobre a reabertura da Academia Pública, localizada dentro do ginásio de esportes "Jaime Nércio Duarte", jardim Santa Rosa. REQUERIMENTO N. 51/2021 de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal e à Coden sobre a Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos – TARSU. REQUERIMENTO N. 52/2021 de autoria do vereador PAULO HENRIQUE BICHOF, solicita providências do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, referente a intervenção no sistema viário na Rua Ana Júlia de Oliveira, especialmente na quadra do imóvel de número 55, do Jardim São Manoel, onde há a Igreja Adventista, local esse onde há grande circulação de veículos e pessoas. REQUERIMENTO N. 53/2021 de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a suspensão das convocações para atribuição dos cargos de Enfermeiro (temporário), Técnico de Enfermagem (temporário), e efetivos de Auxiliar de Farmácia, Farmacêutico, Técnico de Imobilização Ortopédica, Fisioterapeuta, Assistente Social e Recepcionista. REQUERIMENTO N. 54/2021 de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o passivo financeiro decorrente do Clube da Melhor Idade. REQUERIMENTO N. 55/2021 de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações ao Chefe do Poder Executivo sobre o PRODENO -Programa de Desenvolvimento de Nova Odessa (Lei n. 2.846, de 10 de junho de 2014). REQUERIMENTO N. 56/2021 de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a substituição dos aparelhos da Academia da Melhor Idade e dos brinquedos do parquinho infantil que estão quebrados na Praça Vera Luzia Samartin Lorenzi, no Jardim Marajoara. REQUERIMENTO N. 57/2021 de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção/revitalização do Parque Ecológico Isidoro Bordon, situado no Residencial Mathilde Berzin. REQUERIMENTO N. 58/2021 - Autor: SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo, sobre um possível estudo para implantação de uma praça em conceito aberto, em uma área pública, na rua Jeronimo Cataneo, residencial Triunfo. REQUERIMENTO N. 59/2021 de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo, sobre a retificação de uma valeta irregular na rua Maceió esquina com a rua Porto alegre, Jardim São Jorge. REQUERIMENTO N. 60/2021 de autoria do vereador PAULO HENRIQUE BICHOF, solicita providências do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, referente a instalação de uma Sala de Hidratação Infantil (soro e inalação) no Hospital Municipal Dr. Acílio Carreon Garcia. REQUERIMENTO N. 61/2021 de autoria do vereador PAULO HENRIQUE BICHOF, solicita providências do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, referente aos passeios públicos nos terrenos públicos e particulares no entorno do Hospital Municipal Dr. Acílio Carreon Garcia. REQUERIMENTO N. 62/2021 de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as contratações realizadas sob o regime de RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) nos meses de novembro e dezembro de 2020 e janeiro de 2021. REQUERIMENTO N. 63/2021 de autoria do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, solicita informações ao Poder Executivo e à Agência Regional dos Correios responsável por Nova Odessa sobre as medidas que poderão ser adotadas para aprimorar os serviços prestados pelos Correios à nossa população. REQUERIMENTO N. 64/2021 de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo, sobre um possível estudo, para elaboração de um cronograma de manutenção em espaços públicos esportivos. REQUERIMENTO N. 65/2021 de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo, sobre um estudo para ampliação de vários pontos de atendimento a Farmácia Central. REQUERIMENTO N. 66/2021 de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo, sobre um declive irregular no pavimento asfáltico na rua Pastor Alfredo Klava esquina com a rua José de Paiva, residencial Mathilde Berzin. REQUERIMENTO N. 67/2021 de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo, sobre um estudo para implantação de um Ecoponto, no bairro residencial Vale dos Lírios. REQUERIMENTO N. 68/2021 de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo, sobre as melhorias nas estradas de acesso



e ruas internas do bairro residencial Vale dos Lírios. REQUERIMENTO N. 69/2021 de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo, sobre o total abandono no bairro residencial Vale dos Lírios. REQUERIMENTO N. 70/2021 de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo, sobre melhorias no atendimento na Farmácia Central. REQUERIMENTO N. 71/2021 de autoria do vereador LEVI RODRIGUES TOSTA, solicita informações ao Prefeito Municipal, através da Secretaria de Saúde, sobre ações relacionadas a Saúde Mental e a Saúde emocional dos Munícipes. REQUERIMENTO N. 72/2021 de autoria da vereadora MARCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a usina de asfalto situada nas imediações das chácaras Vale dos Lírios, Bosques dos Eucaliptos, Núcleo Colonial, entre outras. REQUERIMENTO N. 73/2021 de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os empregos públicos de "oficial administrativo" existentes no quadro de servidores da Prefeitura Municipal. REQUERIMENTO N. 74/2021 de autoria do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, solicita, para fins de fiscalização, cópia das listas assinadas de todas as refeições servidas no refeitório municipal no período de 04 de janeiro de 2021, até a data presente. **REQUERIMENTO N. 75/2021** de autoria do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, solicita informações do Poder Executivo sobre a existência de estudo relacionado a concessão de anistia para a regularização de imóveis (desmembramentos de lotes e construções irregulares). REQUERIMENTO N. 76/2021 de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a reforma da ponte que liga o Jardim São Jorge (Nova Odessa) ao Jardim Picerno (Sumaré). REQUERIMENTO N. 77/2021 de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de estacionamento de veículos em 45º graus na Avenida Carlos Botelho, no trecho compreendido entre a Delegacia de Polícia e a portaria do Instituto de Zootecnia. REQUERIMENTO N. 78/2021 de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as permissões e autorizações para uso de áreas públicas concedidas no período de agosto de 2019 até a presente data, nos termos do art. 99, §§ 3º e 4º, da Lei Orgânica do Município. REQUERIMENTO N. 79/2021 de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as hortas estabelecidas em áreas públicas. REQUERIMENTO N. 80/2021 de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de firmar convênio com a UNIVESP (Universidade Virtual do Estado de São Paulo) cujo objeto é a conjugação de esforços com vista ao desenvolvimento, à expansão e à universalização do acesso ao ensino superior público do Estado de São Paulo. REQUERIMENTO N. 81/2021 de autoria do vereador PAULO HENRIQUE BICHOF, solicita providências do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para determinar a baixa e eventual restituição dos valores lançados e cobrados a título de Contribuição de Melhoria do Bairro Bosque dos Cedros, instituído através da Lei Complementar nº 50 de 08 de dezembro de 2016 ante à sua inconstitucionalidade declarada pelo Tribunal de Justiça. REQUERIMENTO N. 82/2021 de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo, sobre o estudo de uma área pública que seja destinada a construção da sede da Guarda Municipal. REQUERIMENTO N. 83/2021 de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo, sobre um estudo para implantação de um estacionamento público com quiosques, em uma área abandonada, no Jardim Bela Vista. REQUERIMENTO N. 84/2021 de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo, sobre a máquina tipo Draga pertencente ao município. REQUERIMENTO N. 85/2021 de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de cessão de prédio público do Instituto de Zootecnia. REQUERIMENTO N. 86/2021 de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo, sobre um estudo para implantação de uma galeria pluvial na travessa 23, residencial Vale dos Lírios. REQUERIMENTO N. 87/2021 de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo sobre a manutenção de um terreno público, na área verde, rua José Barbosa Ribeiro Filho, altura do número 170, bairro Jardim Marajoara. REQUERIMENTO N. 88/2021 de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo, sobre um estudo para continuação do calçamento na rua Maceió, jardim São Jorge. REQUERIMENTO N. 89/2021 de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo, sobre a construção e implantação de duas quadras de tênis, na área externa do Ginásio de Esportes, Jardim Santa Rosa. REQUERIMENTO N. 90/2021 de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo, sobre um estudo para fechamento de uma parte da Avenida Brasil aos fins de semana, para prática de atividade



física com limite de horário, entre Avenida Ampélio Gazzetta e bairro Jardim Marajoara. REQUERIMENTO N. 91/2021 de autoria do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as medidas que estão sendo adotadas para adequar a rede municipal de Educação às exigências contidas na Lei Federal n. 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. REQUERIMENTO N. 92/2021 de autoria do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a testagem dos profissionais da Educação para coronavírus. REQUERIMENTO N. 93/2021 de autoria do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o primeiro lote da vacina contra a Covid-19. REQUERIMENTO N. 94/2021 de autoria do vereador PAULO HENRIQUE BICHOF, solicita providências do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para determinar estudos e ações do Departamento de Obras do Município, visando a construção de um bolsão ou recuo na área pública gramada atrás do Hospital Municipal Dr. Acílio Carreon Garcia, visando melhoria nas áreas de estacionamento de veículos automotores dos pacientes, acompanhantes ou visitantes que ali se dirigem. REQUERIMENTO N. 95/2021 de autoria do vereador ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a doação de área pública à OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) para a construção de sede própria em Nova Odessa. REQUERIMENTO N. 96/2021 de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o interesse público que motivou/justificou a publicação do Decreto n. 3.295/2015, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área de terras que constam pertencer à Sun Bloom Participações Ltda. REQUERIMENTO N. 97/2021 de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de atribuição à Guarda Civil Municipal das funções de fiscalização e autuação previstas na Lei n. 1.728/2000, que estabelece diretrizes, critérios e normas para emissão de ruídos urbanos e proteção do bem estar e do sossego público e dá outras providências. REQUERIMENTO N. 98/2021 de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo, sobre a construção da praça destinada ao residencial Vale dos Lírios. REQUERIMENTO N. 99/2021 de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo, sobre a recuperação e manutenção da quadra esportiva do Residencial Fibras/Terra Nova. REQUERIMENTO N. 100/2021 de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo, sobre um estudo para recuperação do campo de areia, na praça Dr. Cezar Souza Ladeia, Avenida São Gonçalo, Jardim Santa Rita I. REQUERIMENTO N. 101/2021 de autoria da vereadora MARCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a Lei n. 3.142/2017, que institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos, no que tange aos Resíduos de Serviços da Saúde – RSS. **REQUERIMENTO N. 102/2021** de autoria do vereador PAULO HENRIQUE BICHOF, solicita informações do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, referente a cobrança da Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos -TARSU dos loteamentos ainda não atendidos pelo serviço de coleta de lixo e outras questões que abaixo especificam. REQUERIMENTO N. 103/2021 de autoria da vereadora MARCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de projeto habitacional relacionado à área situada na Rua Donizete Aparecido Cordeiro, no Jardim das Palmeiras (terrenos que compreendem a parte frontal do lado esquerdo, na altura do número 180). REQUERIMENTO N. 104/2021 de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo, sobre um estudo visando a implantação de Plano de Carreira na Prefeitura Municipal. REQUERIMENTO N. 105/2021 de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo, sobre um estudo visando a implantação de Plano de Carreira na Coden Ambiental. REQUERIMENTO N. 106/2021 de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações do Poder Executivo Municipal, referente aos loteamentos e empreendimentos aprovados e as contrapartidas exigidas pelo município para aprovação. REQUERIMENTO N. 107/2021 de autoria do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, solicita informações a respeito do plano geral de vacinação contra Covid - 19, no Município. REQUERIMENTO N. 108/2021 de autoria do vereador PAULO HENRIQUE BICHOF, solicita ações do Poder Executivo Municipal, visando instituir o carnê eletrônico de notificação e arrecadação de tributos com maior desconto, visando extinguir ou diminuir a impressão e remessa de carnês do I.P.T.U., ação essa que encarece o custo do serviço e é ecologicamente inadequado. MOÇÃO N. 01/2021 de autoria do vereador OSÉIAS DOMINGOS JORGE, apoio ao Projeto de Lei n. 2.295/2000, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem. MOÇÃO N. 05/2021 de autoria do vereador ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA, aplausos à

enfermeira Jéssica Alves Morelato, que tomou a primeira dose da vacina contra a COVID-19 em Nova Odessa (faixa 02). Na sequência, os vereadores SILVIO NATAL (faixa 03), ANTONIO ALVES TEIXEIRA (faixa 04), SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (faixa 05), WAGNER FAUSTO MORAIS (faixa 06), PAULO HENRIQUE BICHOF (faixa 07) e OSÉIAS DOMINGOS JORGE (faixa 08) utilizam a Tribuna Livre. Em seguida, é realizada a leitura do ofício do Prefeito contendo a indicação do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA como líder do governo. Os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA e MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA se manifestam nos termos dos artigos 135 e 223, respectivamente. O vereador WAGNER FAUSTO MORAIS e OSÉIAS DOMINGOS JORGE se manifestam nos termos dos artigos 132 e 223, respectivamente (faixa 09). Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a ORDEM DO DIA: <u>01</u> - <u>REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL</u> - PROJETO DE LEI N. 06/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FAUSTO MORAIS, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PUBLICAÇÃO DIÁRIA DE LISTA DE TODOS OS VACINADOS CONTRA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. É colocado em discussão, os vereadores WAGNER FAUSTO MORAIS, SÍLVIO NATAL, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, LEVI RODRIGUES TOSTA, PAULO HENRIQUE BICHOF, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por cinco votos favoráveis e três votos contrários (faixa 10). 02 - PROJETO DE LEI N. 83/2020 DE AUTORIA DO PREFFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA LICENÇA NÃO REMUNERADA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, SÍLVIO NATAL, PAULO HENRIQUE BICHOF, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, LEVI RODRIGUES TOSTA, WAGNER FAUSTO MORAIS, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 11). 03 - PAREÇER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 69/2020 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "PADRE AURÉLIO VASCONCELOS DE ALMEIDA", À RUA UM (01), NO LOTEAMENTO PARQUE FORTALEZA, NESTA CIDADE DE NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO. É colocado em discussão, o vereador WAGNER FAUSTO MORAIS discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis (LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, SILVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS) e um voto contrário (ANTONIO ALVES TEIXEIRA) (faixa 12). 04 - PROJETO DE LEI N. 28/2020 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "CARLOS EDISON VAUGHAN", A RUA DEZESSEIS (16), NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM FLORENÇA, NESTA CIDADE DE NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO. É colocado em discussão, os vereadores ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA, WAGNER FAUSTO MORAIS, PAULO HENRIQUE BICHOF, SILVIO NATAL, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, LEVI RODRIGUES TOSTA e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 13). 05 - PROJETO DE LEI N. 29/2020 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "HOMERO LUIZ DA SILVA FILHO", A RUA QUINZE (15), NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM FLORENÇA. NESTA CIDADE DE NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 14). Na sequência, os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (faixa 15), MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA (faixa 16), SILVIO NATAL (faixa 17), LEVI RODRIGUES TOSTA (faixa 18), PAULO HENRIQUE BICHOF (faixa 19), WAGNER FAUSTO MORAIS (faixa 20) e OSÉIAS DOMINGOS JORGE (faixa 21), utilizam a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 08 de fevereiro de 2021. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (faixa 22). Para constar, lavrou-se a presente ata.

	/	/
1º Secretário	Presidente	2º Secretário



FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

08 DE FEVEREIRO DE 2021

REQUERIMENTO N. 109/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de apresentar projeto de lei promovendo alteração nos incisos II e III do artigo 32 do Código Tributário Municipal, nos moldes que especifica.

Senhores Vereadores:

Através da Lei n. 914/84 foi instituído o Código Tributário do Município, dispondo sobre fatos geradores, contribuintes, responsáveis, bases de cálculo, alíquotas, lançamento e arrecadação de cada tributo, disciplinando a **aplicação de penalidades**, a concessão de isenção e a administração tributária.

A redação originária do artigo 32 estabelecia que a falta de pagamento do imposto nos vencimentos fixados nos avisos de lançamento sujeitará o contribuinte:

- I À correção monetária do débito, calculada mediante aplicação dos coeficientes fixados pelo Governo Federal para a atualização do valor dos créditos tributários;
- II À multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito corrigido monetariamente, a partir do 1º dia do vencimento;
- III À cobrança de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, incidente sobre o valor originário.

Através da Lei n. 1.579/97 a redação do referido artigo foi alterada, passando a vigorar com a seguinte redação:

- I A correção monetária do débito, calculada mediante aplicação dos coeficientes fixados pelo governo federal para a atualização do valor dos créditos tributários;
- II- À multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, corrigido monetariamente, a partir do primeiro dia do vencimento, exclusivamente, para débitos vencidos a partir de 1º de janeiro de 1998;
- III- À cobrança de juros moratórios a razão de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o valor originário devidamente atualizado.

Em que pese o avanço e decorridos mais de vinte e três (23) anos desde a última alteração, faz-se necessário adequar novamente a legislação, especialmente diante do novo cenário econômico vivenciado no país, como forma a viabilizar o pagamento, reduzindo para 1% (um por cento) a multa prevista no inciso II e para 0,5% (meio por cento) o valor dos juros moratórios a que aduz o inciso III do art. 32 da Lei n. 914/84.

Registre-se, por fim, que a necessidade de cumprimento das disposições contidas no artigo 113 do ADCT¹ inviabilizam que a iniciativa seja deflagrada por parte desta E. Casa Legislativa.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações possibilidade de apresentar projeto de lei promovendo alteração nos incisos II e III do artigo 32 do Código Tributário Municipal, nos moldes acima mencionados.

Nova Odessa, 27 de janeiro de 2021.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

REQUERIMENTO N. 110/2021

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de construção de mais 30 (trinta) casas na Vila dos Idosos.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Considerando a necessidade de atender as demandas por residências para pessoas idosas em nosso município, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de construção de mais 30 (trinta) casas na Vila dos Idosos.

Nova Odessa, 01 de fevereiro de 2021.

¹ Art. 113. A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO № 111/2021

Assunto: Solicita informações do Poder Executivo Municipal, referente as nomeações para as funções comissionadas de direção, chefia e assessoramento na Administração Pública Direta e Indireta.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

A Constituição Federal, em seu Art. 37, inciso V, define as funções de livre nomeação e exoneração pelos órgãos da administração pública em todos os entes públicos. No Poder Executivo Municipal trata-se de prerrogativa exclusiva do Prefeito Municipal, a fim de compor sua equipe de governo no interesse público de seu projeto político administrativo.

Já no município, além da Lei Orgânica e da Lei Complementar de Cargos e Salários, há também a Lei Municipal nº 2.606 de 25 de maio de 2012 que traz regras objetivas e impositivas, vedando o administrador público contratar na administração pública direta e indireta, pessoas com as condutas ali constantes.

Neste sentido, diante da troca de gestão no município, é normal o novo administrador nomear a sua nova equipe de gestores, contudo estas devem ser sempre de acordo com a legislação vigente já mencionada e ainda outras.

Assim, diante da função de fiscalização atribuída aos vereadores, REQUEIRO na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando pela resposta às seguintes indagações:

- 1. As contratações realizadas no ano em curso, na administração pública municipal direta e indireta, atenderam as leis acima mencionadas, na questão dos requisitos para contratação ?
- 2. Todos os nomeados nas funções de direção, chefia e assessoramento, de fato estão exercendo as funções descritas de seu cargo/emprego público?
- 3. Encaminhar a esta Casa de Leis a relação dos servidores nomeados nessas funções, na administração pública direta e indireta e os locais onde estão prestando seus serviços.

Nova Odessa, 02 de fevereiro de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 112/2021

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo, sobre as empresas terceirizadas que prestam serviços ao município.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O vereador subscritor vem solicitar informações sobre as empresas terceirizadas que prestam serviços ao município.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre empresas terceirizadas dentro do município:

- a) Quantas e quais empresas hoje prestam serviço ao município?
- b) Qual tipo de serviço que elas prestam?
- c) Qual o valor dos contratos firmados nos últimos 8 anos?
- **d)** Quais dessas empresas tiveram seus contratos renovados, bem como seus valores corrigidos no ano de 2021?

Nova Odessa, 02 de fevereiro de 2021.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 113/2021

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo, sobre o setor de fisioterapia e os serviços prestados no município.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O vereador subscritor vem solicitar informações sobre o setor de fisioterapia e os serviços prestados no município.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre setor de fisioterapia:

- a) Quantos fisioterapeutas atendem a rede municipal de Saúde?
- b) A piscina está sendo utilizada na fisioterapia?
- c) Qual o tempo do agendamento? Nova Odessa, 02 de fevereiro de 2021.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 114/2021

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo, sobre o embarque e desembarque de pacientes agendados para Transporte da Saúde na Rodoviária.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O vereador subscritor vem solicitar informações sobre o embarque e desembarque de pacientes agendados para Transporte da Saúde na Rodoviária.

A partir de 1º de fevereiro a Rodoviária Municipal abrigará o embarque e desembarque de pacientes agendados pelo serviço de Transporte da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Nova Odessa. A medida tem por objetivo garantir maior conforto e humanização dos pacientes transportados pela Secretaria de Saúde. O novo local por meio do Departamento Municipal de Trânsito, recebeu demarcação de solo e sinalização vertical, com a instalação de uma placa (fonte: https://www.jornaldenovaodessa.com.br/noticias/embarque-de-pacientes-agendados-pela-saude-passa-para-rodoviaria-de-nova-odessa/).

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre o embarque e desembarque de pacientes:

- a) Todos as pessoas são pacientes ou tem acompanhantes?
- b) Qual a enfermidade desses atendidos
- c) Segundo a reportagem são de 400 atendimentos ao mês, qual o custo?
- **d)** Para humanização haveria a possibilidade de fazer um estudo com o objetivo de trazer equipamentos para o hospital municipal? Atendendo todas as demandas que são feitas fora do município.

Nova Odessa, 02 de fevereiro de 2021.

SILVIO NATAL

A partir do dia 01/02/2.021 o embarque e desembarque de pacientes agendados para o transporte da saúde será na Rodoviária,

Fotos tiradas no local: 😘

REQUERIMENTO N. 115/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei n. 2.807/2014, que instituiu o Programa de Distribuição Domiciliar de Medicamentos aos Pacientes com Dificuldade ou Impossibilidade de Locomoção.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Em 20 de fevereiro de 2014 foi promulgada a Lei n. 2.807, que instituiu o Programa de Distribuição Domiciliar de Medicamentos aos Pacientes com Dificuldade ou Impossibilidade de Locomoção.

O programa objetiva prestar atendimento aos pacientes com dificuldade ou impossibilidade de locomoção, e que não dispõem de meios para retirar os medicamentos na Farmácia Central.

A lei prevê que a dificuldade ou impossibilidade de locomoção deverá ser constatada por profissionais médicos ou assistentes sociais lotados na Rede Municipal de Saúde. A lei dispõe, ainda, que deverá ser realizado o prévio cadastramento os munícipes, válido por três (03) meses. Findo o período, o paciente deverá passar por outra avaliação, caso seja necessária eventual prorrogação.

Por último, ela determina que a entrega deverá ser feita de modo a não comprometer a continuidade prescrita e a não interromper o tratamento, na forma indicada pelo médico.

Ante ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a aplicabilidade da referida lei, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

- a) A Lei n. 2.807/2014 está sendo aplicada?
- b) Na afirmativa, quantos pacientes estão cadastrados?
- c) Na negativa, quais os motivos que justificam a não adoção do programa?
- d) Outras informações pertinentes ao assunto.

Nova Odessa, 25 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 116/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o veículo obtido por meio de emenda parlamentar para ser utilizado no Programa de Distribuição Domiciliar de Medicamentos – Lei n. 2.807/2014.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Com a finalidade de viabilizar a implantação do Programa de Distribuição Domiciliar de Medicamentos, instituído pela Lei n. 2.807/2014, no município, o vereador subscritor pleiteou e conquistou um veículo, fruto de emenda parlamentar.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne informar se o veículo em questão já está documentado e quando ele estará disponível para ser utilizado pela equipe de Saúde no Programa de Distribuição Domiciliar de Medicamentos.

Nova Odessa, 25 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 117/2021

Assunto: Solicita informações à Coden sobre a coleta de lixo do condomínio de empresas localizado na Rua Ivy Reibel (rua de acesso à Estrada da Cultura).

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora foi questionada sobre a coleta de lixo das empresas sediadas no condomínio localizado na Rua Ivy Reibel (rua de acesso à Estrada da Cultura), especialmente no que tange à coleta de resíduos industriais, uma vez que no local operam três empresas de diferentes ramos.

Há suspeitas que o lixo não está sendo descartado de maneira correta, pois materiais com classificações diferentes estão sendo depositados no mesmo local.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício à Coden, postulando informações sobre a coleta de lixo do condomínio de empresas localizado na Rua Ivy Reibel.

- a) Quantas vezes por semana é realizada a coleta de lixo no local?
- **b)** Há controle do lixo coletado nesse local? Os descartes são revisados quanto à sua classificação?

Nova Odessa, 26 de janeiro de 2021.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA



FOTO TIRADA EM 16/01/2021

REQUERIMENTO N. 118/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a criação de animais (galinhas e porcos) na Rua Maceió, n. 394, no Jardim São Jorge.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Esta vereadora vem solicitar informações sobre a área localizada na Rua Maceió, n. 394 (às margens do Ribeirão Quilombo), que, segundo informações, pertenceria a Municipalidade. O local vem sendo utilizado por munícipe para criação de galinhas e, segundo relatos, há um mau odor com características de fezes e urina de porco.

Os moradores do bairro postulam a limpeza do local e a implantação de um espaço de lazer.

De outra parte, a Lei n. 1.593/98, que dispõe sobre o controle das populações animais urbanas e rurais, sobre a prevenção e controle das zoonoses, bem como sobre o controle dos animais sinantrópicos, no município de Nova Odessa e da outras providências, **proíbe** a criação, alojamento e manutenção de suínos e ruminantes domésticos na zona urbana².

² **Art. 13.** Fica proibida a criação, alojamento e manutenção de suínos e ruminantes domésticos na zona urbana, em conformidade com o disposto no Decreto nº 12.342, de 27 de setembro de 1978 (Código Sanitário Estadual).

Em relação às galinhas, o artigo 19 da referida lei determina que "nas residências particulares a criação, alojamento e manutenção de aves para fins de consumo próprio, seja de ovos ou carne, terá sua capacidade determinada por autoridade sanitária que considerará as condições locais quanto à higiene, a adequação das instalações, o espaço disponível para as aves e o tratamento dispensado as mesmas ficando, contudo, limitado ao máximo de 20 (vinte) animais de qualquer idade".

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a criação de galinhas e porcos na Rua Maceió, n. 394, no Jardim São Jorge, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) A área em questão pertence ao Município?
- **b)** Tratando-se de área pública, o uso por particular foi autorizado? Para qual finalidade?
 - c) Existe projeto para a implantação de área de lazer no local?
- d) Em relação à criação de galinhas e porcos, há a possibilidade de se proceder a fiscalização do local para averiguar a conformidade dessa criação às regras sanitárias? Nova Odessa, 28 de janeiro de 2021.

MÁRCIA REBESQUINI PATELLA DA SILVA





Fotos tiradas em 25/01/2021

REQUERIMENTO N. 119/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aplicação da Lei n. 3.066/2016, que dispõe sobre a observância da norma técnica NBR 15.688 e suas atualizações na instalação e manutenção das redes aéreas de distribuição de energia elétrica e de telecomunicações, no que tange ao alinhamento e à retirada dos fios que estiverem fora de operações nos postes.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora recebeu várias reclamações sobre problemas envolvendo a fiação da rede de telefonia do município. Eles alegam que os cabos removidos pelos técnicos durante as manutenções, quando não são amarrados nos postes e árvores, ficam soltos pelas vias, trazendo riscos aos pedestres e motoristas.

Em alguns casos, os cabos são atingidos e danificados (rompidos) por caminhões de grande porte que enroscam na fiação.

Por outro lado, em 25 de agosto de 2016, entrou em vigor a Lei n. 3066, que dispõe sobre a observância da norma técnica NBR 15.688 e suas atualizações na instalação e manutenção das redes aéreas de distribuição de energia elétrica e de telecomunicações.

Nos termos do art. 3º, I, são obrigações dos detentores e ocupantes de concessão, permissão ou autorização de serviço de distribuição de energia elétrica ou de serviço telecomunicações "realizar o alinhamento e retirada dos fios que estiverem fora de operações nos postes".

Parágrafo único. A manutenção de equídeos na zona urbana para trabalho ou lazer será permitida. Os animais nestas condições deverão ser registrados no centro de controle de zoonoses, que permitirá a sua presença em áreas urbanas desde que haja condições adequadas de alojamento e manutenção.

Já o art. 11 estabelece que o Prefeito Municipal, por meio de decreto poderá regulamentar o processo de fiscalização, a notificação, a aplicação das penalidades e demais procedimentos necessários a fiel execução desta lei.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto supramencionado.

- a) A referida lei está sendo aplicada?
- **b)** O Prefeito regulamentou o processo de fiscalização, notificação e aplicação das penalidades e demais procedimentos necessários à fiel execução da lei, nos termos do art. 11? Na afirmativa, encaminhar cópia do decreto.
 - **c)** Quantas penalidades foram aplicadas com base nesta lei? Nova Odessa, 28 de janeiro de 2021.

MÁRCIA REBESQUINI PATELLA DA SILVA





REQUERIMENTO N. 120/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de academia e praça esportiva no Jardim Monte das Oliveiras.

Senhor Presidente Senhores Vereadores:

Esta vereadora vem solicitar informações sobre a implantação de academia e praça esportiva no Jardim Monte das Oliveiras. Em 12 de março de 2020, foi firmado o contrato 17/2020, oriundo da licitação 17/TP/2019, pelo valor de R\$ 157.945,46.

O prazo de vigência do contrato era de 07 (sete) meses contados do recebimento da Autorização do Início dos Serviços expedido pela Diretoria de Obras Públicas. Segundo informações, a obra foi iniciada em 30/06/2020 com término previsto para 30/01/2021.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a obra supramencionada.

- a) A atual administração tem previsão para a entrega da obra?
- **b)** Sendo verba carimbada, há risco de devolução dos recursos financeiros para a União?

Nova Odessa, 27 janeiro de 2021.

MÁRCIA REBESQUINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 121/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a execução de rede de esgoto, drenagem de águas pluviais, guias, pavimentação asfáltica e instalação elétrica/iluminação pública no loteamento Bosque dos Cedros – Contrato n. 111/2019 – Tomada de Preços n. 10/2019 – empresa contratada: Amplitude Engenharia e Construções Eireli.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Em 11 de dezembro de 2019, a Prefeitura Municipal firmou, com a empresa Amplitude Engenharia e Construções Eireli, o contrato n. 111/2019, objetivando a execução de rede de esgoto, drenagem de águas pluviais, guias, pavimentação asfáltica e instalação elétrica/iluminação pública no loteamento Bosque dos Cedros, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

O valor do contrato era de <u>R\$ 1.593.562,29</u> (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos). Já, o prazo de vigência era de <u>O8 (oito) meses</u> contados do recebimento da Autorização de Início dos Serviços expedido pela Diretoria de Obras Públicas³.

Aparentemente, as obras foram concluídas, mas já apresentam a necessidade de reparos. O fato ocorre em relação às galerias de águas pluviais, onde há proteções de boca de lobo quebradas, e ao asfalto danificado (em alguns pontos houve o afundamento do asfalto).

Os munícipes também reclamam sobre os resíduos de materiais que foram deixados no local (restos de obra), bem como sobre a efetivação da iluminação pública no local, uma vez que a rede já foi instalada (braço médio com lâmpadas VS 100W).

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o contrato em questão:

- a) As obras foram concluídas?
- **b)** A empresa será acionada para providenciar a limpeza do local (retirada dos entulhos de construção)?
- c) A empresa será acionada para providenciar os reparos no local em relação as bocas de lobo e ao asfalto?
 - d) Por que a iluminação pública do bairro ainda não está em funcionamento?
 - e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 1º de fevereiro de 2021.

SÍLVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 122/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei n. 3.353, de 27 de outubro de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de equipes de Brigada Civil de Emergência, composta por Bombeiro Civil, nos estabelecimentos que esta Lei menciona no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Em 27 de outubro de 2020 entrou em vigor a Lei n. 3.353, de 27 de outubro de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de equipes de Brigada Civil de

³ Autorização de Início dos Serviços expedido pela Diretoria de Obras Públicas em 8 de janeiro de 2020, conforme informações transmitidas pelo Executivo por meio do Ofício n. 471/2020 – requerimento n. 388/2020.

Emergência, composta por Bombeiro Civil, nos estabelecimentos que a Lei menciona no Município de Nova Odessa.

Os estabelecimentos a que a lei se refere são os seguintes: I - casas de shows e espetáculos; II - supermercados; III - lojas de departamentos com área construída superior a 5.000 m2 (cinco mil metros quadrados); IV - edifícios ou imóveis comerciais que abrigam escritórios, consultórios, clínicas e outros estabelecimentos congéneres com público fixo acima de 1.000 (mil) pessoas ou com circulação média diária acima de 1.500 (mil e quinhentas) pessoas.

Nos termos do art. 6°, o Bombeiro Civil deverá ser devidamente qualificado e treinado para atuar de forma preventiva nas ações que visem conferir, apoiar e realizar a manutenção preventiva e/ou corretiva das instalações dos estabelecimentos em que atuam, bem como, atender casos de risco, ainda que iminentes, fornecendo orientações em situações de urgência e emergência.

O art. 9° da lei aduz que os estabelecimentos terão o prazo de 6 (seis) meses para se adequarem às normas estabelecidas na mencionada lei.

Ante ao exposto e considerando-se o excelente trabalho que os Bombeiros Voluntários vêm realizando no município, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, solicitando as seguintes informações sobre o assunto:

- a) A Prefeitura está divulgando orientações aos estabelecimentos mencionados no art. 2° sobre a necessidade de adequação à Lei n. 3.353/2020, sob pena de se sujeitarem à multa no valor de 50 UFESPs prevista no art. 9°?
- b) Há possibilidade de criar algum incentivo aos Bombeiros Civis, como forma de reconhecimento aos relevantes trabalhos prestados à população do Município?
 - c) Outras informações sobre o assunto. Nova Odessa, 1° de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 123/2021

Assunto: Solicita informações ao diretor presidente da Coden sobre a possibilidade de redução da tarifa de esgoto.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao diretor presidente da Coden, postulando informações sobre a possibilidade de redução da tarifa de esgoto.

Nova Odessa, 14 de janeiro de 2021.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

REQUERIMENTO N. 124/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a extensão (ampliação) do horário da linha 410 que faz o trajeto Lopes Iglesias ao Jardim Eneides, passando pelo centro da cidade.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Considerando a reclamação constantes de munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de se estender o

horário da linha 410 que faz o trajeto Lopes Iglesias, passando pelo centro da cidade, uma vez que a linha opera até as 14:00.

Os munícipes requerem que o horário seja estendido até as 20:00, pois necessitam dessa linha para retornar as suas casas, após a jornada de trabalho.

Nova Odessa, 02 de fevereiro de 2021.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

REQUERIMENTO N. 125/2021

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a dívida ativa de nossos munícipes com o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e demais taxas.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Considerando a queda de arrecadação de tributos no ano de 2020 em nosso munícipio em razão da pandemia do Corona vírus, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando prestar informações sobre a dívida de nossos munícipes com o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e demais taxas.

Nova Odessa, 01 de fevereiro de 2021.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 126/2021

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a dívida ativa das Empresas, Estabelecimentos Comerciais e Bancários apresentando relação nominal com seus respectivos números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Considerando a queda de arrecadação de tributos no ano de 2020 em nosso município em razão da pandemia do Corona vírus, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando prestar informações sobre a dívida ativa das Empresas, Estabelecimentos Comerciais e Bancários, apresentando relação nominal com seus respectivos números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Nova Odessa. 01 de fevereiro de 2021.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 127/2021

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a realização de concurso público para o ano de 2021.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Considerando a necessidade de complementação do quadro de servidores municipais, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando prestar informações sobre a realização de concurso público para o ano de 2021.

Nova Odessa, 01 de fevereiro de 2021.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 128/2021

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de projeto para realização de alguma obra nos Bairros Recanto Las Palmas e Acapulco para o ano de 2021.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Considerando a necessidade de atender as reinvindicações dos munícipes residentes nos Bairros Recanto Las Palmas e Acapulco, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, para informar se existe algum projeto para realização de obras nos Bairros Recanto Las Palmas e Acapulco para o ano de 2021.

Nova Odessa, 03 de fevereiro de 2021.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 129/2021

Assunto: Solicita encaminhamento de ofício ao Sr. Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN para prestar informações sobre as dívidas de nossos munícipes com as taxas de água, esgoto e coleta de resíduos sólidos.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Considerando a queda de arrecadação de tributos no ano de 2020 em nosso munícipio em razão da pandemia do Corona vírus, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Sr. Presidente da Companhia desenvolvimento de Nova Odessa – CODEN, para prestar informações sobre as dívidas de nossos munícipes com taxas de água, esgoto e de coleta de resíduos sólidos.

Nova Odessa, 01 de fevereiro de 2021.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 130/2021

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação do Programa "Aluguel Social" em nosso Município.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Aluguel Social é um recurso assistencial mensal destinado a atender, em caráter de urgência, famílias que se encontram sem moradia, sendo um subsídio concedido por período de tempo determinado, onde a família beneficiada recebe uma quantia equivalente ao custo de um aluquel popular.

O aluguel social tem fundamento constitucional em seu Art. 6°, onde estabelece que são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, **a moradia**, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (Redação dada pela Emenda Constitucional n. 64/2010).

A Lei nº 8. 742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social): Prevê a possibilidade de criação de benefícios eventuais para atender necessidades advindas de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

Em nosso município há famílias que apresentam acentuada vulnerabilidade social, seja em razão do próprio contexto social pela extrema pobreza, vítimas de enchentes ou calamidade pública.

Entretanto, o provimento de uma habitação através da implantação do programa "aluguel social" é medida primordial para a superação de situações extremadas de vulnerabilidade, como forma de garantir a proteção ao direito social à moradia para quem dela necessita.

REQUEIRO aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de implantação do Programa "Aluguel Social" em nosso Município.

Nova Odessa, 01 de fevereiro de 2021.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 131/2010

Assunto: Solicita informações acerca dos atendimentos a mulheres vítimas de violência no município de Nova Odessa.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Tendo em vista que a Lei Maria da Penha, (Lei n. 11.340, de 2006), tornou crime a violência doméstica e familiar contra a mulher, tipificando as violências em física, psicológica, patrimonial e moral e que a violência contra a mulher constitui uma das mais perversas formas de manifestação da histórica subjugação social do gênero feminino em nosso país.

Que, além dos processos de naturalização e invisibilização deste problema, o seu resultado mais brutal se manifesta nos elevados índices de ameaças, agressões físicas e assassinatos de mulheres que ocorrem a cada ano, considerando que a vitimização da mulher, por ser mulher, é um grave problema que está presente em todas as regiões do Brasil, bem como em todas as classes, raças, etnias e identidades sexuais.

Considerando que a violência contra a mulher modificou os paradigmas no enfrentamento da violência, incorporando a perspectiva de gênero no tratamento legal das desigualdades, assim como a ótica preventiva, integrada e multidisciplinar a respeito do tema.

Ainda, de acordo com a Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340, de 2006) o seu artigo 5° , entendendo-se por violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer "ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial"

REQUEIRO que, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- 1) A mulher vítima de violência poderá procurar auxílio em quais locais de atendimento público (CRAS, CREAS, UBS, PS)?
- 2) Existe algum abrigo no município que recebe as mulheres vítimas de violência após deixarem seus lares ou mesmo numa "pós" denúncia? Em caso, positivo, como funciona o serviço no município?
- 3) Quais são as estatísticas no município com relação as mulheres vitimas de violência no ano passado ou mais recente? Qual a classe social mais afetada? Qual a raça/cor mais afetada?
- 4) O município oferece algum tipo de acompanhamento ou orientação à mulher vítima de violência para que esta deixe o estado de vulnerabilidade após a violência?
- 5) O município possui campanhas de conscientização, recuperação e reeducação com objetivo de reduzir a violência contra a mulher?
- 6) Em caso positivo, especificar quais campanhas de conscientização, recuperação e reeducação com objetivo de reduzir a violência contra a mulher, bem como se há algum plano ou projeto de ampliação dos referidos.
- 7) Os profissionais da Promoção Social passam por algum treinamento com relação ao atendimento humanizado da mulher vítima de violência?
- 8) Os profissionais da Saúde passam por algum treinamento com relação ao atendimento humanizado da mulher vítima de violência?

- 9) Os profissionais da Segurança Pública passam por algum treinamento com relação ao atendimento humanizado da mulher vítima de violência?
- 10) Existe alguma política de prevenção à violência contra a mulher? Se sim, quais?
- 11) Existe um trabalho intersetorial entre as secretarias do município com o objetivo de prevenir e tratar a problemática da violência contra a mulher?
- 12) Como se dá o diálogo com o Conselho Tutelar? Visto que muitas mulheres violentadas na grande maioria, são mães e necessitam de atendimento para ela e as crianças.

O objetivo do presente é colocar a violência contra a mulher em pauta como um problema urgente e grave, buscando políticas públicas, programas, campanhas e ações que se concretizem não apenas na semana comemorativa do dia da mulher em oito de março!

O que se busca é a conscientização da sociedade, homens e mulheres, crianças, jovens e adultos, nas escolas de todos os níveis, nos ambientes de trabalhos ou lazer, que violência contra a mulher é errado e precisa acabar.

Nova Odessa, 03 de fevereiro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 132/2010

Assunto: Requer informações acerca do trabalho do Educador Social no município de Nova Odessa.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

A Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 variam entre a restrição da Educação a ensino e a Educação considerada de forma ampla.

Considerando o conceito assumido na nossa Constituição Federal, em seu artigo 205, que sustenta que a Educação é:

Art. 205. "Direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."

Tendo em vista ainda a Lei de Diretrizes e Bases da educação brasileira (Lei Federal nº 9.394/96), em seu artigo primeiro, que reitera que:

"1º. A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais."

REQUEIRO que, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- 1) O município possui o trabalho do Educador Social de maneira ativa atualmente?
- 2) Em caso positivo, quantos Educadores Sociais o município possui?
- 3) Existe algum projeto de lei em trâmite ou algum programa que aborda o trabalho do Educador Social no município? Em caso positivo, qual ou quais?
- 4) Este(es) Educador(res) trabalham de forma voluntária ou são remunerados através de cargos promovidos pela Prefeitura Municipal?
- 5) Em quais regiões do município este (es) Educador (res) atuam na maioria do tempo?
- 6) Quais as regiões do município mais vulneráveis, que necessitam mais do trabalho do Educador Social?
- 7) Quais os maiores desafios diários desse(s) Educador (res) Social no contato com seus abordados no município?
- 8) Existem dados ou estatísticas dos atendimentos desse(es) Educador (res) Social(s) no município?
 - 9) Em caso positivo, quais as estatísticas anuais destes atendimentos?
- 10) Qual a contribuição de uma forma abrangente o trabalho do Educador Social traz para o município?

Por se tratar de um assunto de real interesse para a sociedade de modo geral, tendo em vista que a Educação Social estará determinada por duas características distintivas: seu âmbito social e seu caráter pedagógico, e, ao falar de grupos menos

favorecidos apontamos a relação entre educação social e exclusão social e ainda numa aproximação em relação à temática da educação social pelo viés da legislação brasileira, com vistas a compreender como algumas leis do país assumem o conceito de "educação", com a tarefa de ajudar pessoas em situação de risco, vulnerabilidade ou exclusão, nos deparamos com o Educador Social.

O Educador Social trabalha no sentido de receber e executar os encaminhamentos e os serviços para atender a população em risco social. É ele quem faz os resgates de moradores de rua, auxiliando-os com o suporte necessário. É ele quem atua na proteção social básica e visita as famílias de idosos e crianças vulneráveis, acompanhando pessoas com baixa renda, subsidiando e auxiliando os assistentes sociais.

Ao Educador Social cabe o desenvolvimento de oficinas socioeducativas, serviço de convivência familiar, incentivos ao mundo do trabalho, programas preventivos e educativos. Nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Creas) atende indivíduos e famílias com direitos violados, auxiliando no tratamento de urgência e cura. Ele ainda está em contato direto com órgãos de proteção aos direitos humanos, como o Ministério Público e a Defensoria Pública. Seu trabalho é executar a política da assistência social e fazer articulação com as demais políticas públicas.

Portanto, entender o panorama do "Educador Social" no município é medida de extrema necessidade.

Assim, este Vereador conta com a pronta aprovação à unanimidade dos Nobres Pares.

Nova Odessa, 03 de fevereiro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 133/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a Unidade Respiratória do município.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as informações abaixo especificadas, sobre a Unidade Respiratória:

- a) Quantos cilindros de oxigênio têm na unidade?
- b) Total de funcionários? Encaminhar Lista com nomes e respectivos cargos.
- c) Quantos leitos comuns?
- d) Quantos leitos de UTI?
- **e)** Quantos respiradores?

Nova Odessa, 03 de fevereiro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 134/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as medidas que poderão ser adotadas para reparar os desníveis formados entre a tampa da boca de lobo e a camada asfáltica, após o recapeamento das vias públicas.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre as medidas que poderão ser adotadas para reparar os desníveis formados entre a tampa da boca de lobo e a camada asfáltica em

diversos pontos da cidade, após o recapeamento das vias públicas, que comprometem o trânsito de veículos e a segurança dos motociclistas.

O vereador subscritor foi procurado por motoboys e motociclistas que questionaram o serviço de recape que vem sendo realizado no município, com relação à boca de lobo que está ficando fora do nível, prejudicando o trânsito de veículos, especialmente das motos.

A situação vem gerando risco aos condutores principalmente no período noturno. Eles alegam que os desníveis formados no asfalto estão danificando os veículos e representam risco de queda para os condutores, uma vez que eles são tão perigosos quanto os buracos.

Outro problema apontado se refere a falta de visibilidade desses desníveis, principalmente no período noturno, razão pela qual eles postulam a sinalização das bocas de lobo, tornando o trânsito mais seguro e garantindo uma qualidade a essa classe que trabalha muito e se expõe diariamente.

Nova Odessa, 03 de fevereiro de 2021.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 135/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as linhas de crédito, através do Banco do Povo, para os pequenos empresários novaodessenses no período de Pandemia.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

No atual cenário de pandemia, uma das maneiras de driblar a crise econômica é através do Banco do Povo. Faz-se necessário apoio aos micros e pequenos empresários de nossa cidade, principalmente com a extensão do período de Pandemia e com as constantes mudanças de fase do Plano São Paulo.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre as linhas de crédito e demais ações desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através do Banco do Povo, para os pequenos empresários novaodessenses, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Qual o requisito para solicitar empréstimo ao Banco do Povo?
- **b)** A Secretaria de Desenvolvimento Econômico está planejando alguma ação para orientar e incentivar os micros e pequenos empresários de Nova Odessa?

Nova Odessa, 03 de fevereiro de 2021.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 136/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o Secretário Municipal de Governo.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Uma situação inusitada foi constatada pelo vereador subscritor ao receber um exemplar do "cartão de apresentação" que está sendo utilizado pelo Secretário de Governo da Prefeitura de Nova Odessa, posto que, aparentemente, há uma divergência no sobrenome desse agente público.

Incialmente, houve a impressão de que o equívoco envolvendo o seu sobrenome ocorrera apenas em relação ao referido cartão. Todavia, documentos públicos estão sendo emitidos com a mesma divergência. A título exemplificativo, anexamos ao presente requerimento cópia de despacho proferido em processo administrativo em situação análoga ao do cartão de apresentação.

Por outro lado, a legislação pátria possui regras específicas que disciplinam o registro civil de pessoas naturais (Lei n. 6.015/73). No mesmo sentido, o art. 16 do Código Civil dispõe que toda pessoa tem direito ao nome, nele compreendidos o prenome e o sobrenome.

Além de esbarrar na legislação civil, o fato apurado também pode resvalar em alguma conduta tipificada em âmbito penal.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o nome correto do Secretário Municipal de Governo, bem como sobre as medidas que serão adotadas para sanar eventuais equívocos cometidos nos processos administrativos e demais documentos públicos firmados pelo referido agente em desconformidade com a legislação civil.

Nova Odessa, 3 de fevereiro de 2021.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 137/2021

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a possibilidade de retomada da construção da rampa de acesso inacabada da praça situada no Residencial Mathilde Berzin.

Senhores Vereadores:

O vereador subscrito foi procurado por moradores do Residencial Mathilde Berzin, que relatam uma obra de rampa de acesso inacabada na praça local, o que vem gerando dificuldade para o acesso de pessoas cadeirantes.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de retomada da construção da rampa de acesso inacabada da praça situada no Residencial Mathilde Berzin.

Nova Odessa, 03 de fevereiro de 2021.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

REQUERIMENTO N. 1382021

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a possibilidade de manutenção das rampas de acesso localizada na entrada da Prefeitura Municipal.

Senhores Vereadores,

O vereador subscrito foi procurado por munícipes que relatam a dificuldade de acesso a Prefeitura Municipal, segundo moradores, deve ser realizado reparos na rampa para facilitar o acesso de pessoas cadeirantes.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de manutenção das rampas de acesso localizada na entrada da Prefeitura Municipal.

Nova Odessa, 03 de fevereiro de 2021.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

REQUERIMENTO N. 139/2021

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a possibilidade de incluir senha preferencial para cadeirantes no Hospital e na Farmácia Municipal.

Senhores Vereadores:

O vereador subscrito foi procurado por munícipes que relatam a necessidade de um atendimento mais rápido e eficiente para pessoas cadeirantes e deficientes físicos em geral.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de incluir senha preferencial para cadeirantes no Hospital e na Farmácia Municipal.

Nova Odessa, 03 de fevereiro de 2021.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

REQUERIMENTO N. 140/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o ocorrido com o veículo oficial placa – EYY 0448.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Este vereador foi procurado em seu gabinete com a denúncia de que o veículo oficial Renault Sandero, placa EYY 0448, se encontra danificado no estacionamento do Setor de Trânsito.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste as informações, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre o ocorrido com o referido veículo:

- **a)** Quem estava dirigindo o veículo quando ele foi danificado (servidor concursado ou comissionado)?
 - b) Encaminhar cópia da autorização de uso de veículo oficial do servidor.
 - c) Quando e onde ocorreu os danos?
 - d) Foi Elaborado Boletim de Ocorrência? Encaminhar cópia.
 - e) O veículo está com seguro?
 - f) Qual o valor dos danos ocasionados? Nova Odessa, 03 de fevereiro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

FOTOS EM ANEXO





FOTO 02



REQUERIMENTO N. 141/2021

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo e à CETESB sobre as queimadas irregulares e clandestinas no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Este vereador foi procurado por diversos moradores da região nas quais apresentaram reclamações de um imóvel localizado na Avenida Brasil nº 1.850, entre o Jardim Botânico Plantarum e o Residencial Clube Dakota, o qual vem provocando queimadas irregulares e clandestinas, semanalmente.

Preocupado com a qualidade de vida e saúde dos moradores do Residencial Clube Dakota, Residencial Terra Brasil e do bairro Jardim Marajoara com os reflexos negativos desta prática, que incomoda, polui, intoxica e é crime ambiental.

Considerando, ainda, as disposições contidas na Lei n. 2.883, de 18 de setembro de 2014, que dispõe sobre a aplicação de penalidade aos autores de queimadas, despejo de resíduos e entulhos no Município de Nova Odessa e dá outras providências, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo e à CETESB, postulando se dignem prestar as informações abaixo especificadas.

À CETESB:

- a) Já receberam denúncias sobre o caso?
- **b)** Este imóvel já foi identificado e notificado alguma vez devido às constantes queimadas realizadas no local? Já foi aplicada alguma penalização?
- **c)** Existe registro na CETESB de autorização para queima controlada a algum dos imóveis neste local citado?

À Prefeitura Municipal:

- a) A Secretária de Meio Ambiente já recebeu denúncias sobre o caso?
- **b)** Este imóvel já foi identificado e notificado alguma vez devido às constantes queimadas realizadas no local? Já foi aplicada alguma penalização pelo setor responsável da prefeitura?
- c) Quais as medidas adotadas pela Secretaria de Meio Ambiente, Vigilância Ambiental e Guarda Civil Municipal em relação ao local, uma vez que compete aos referidos órgãos a responsabilidade pela fiscalização e lavratura dos autos de infração previstos na Lei n. 2.883/2014?

Nova Odessa, 03 de fevereiro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

Anexo ao Requerimento





Foto 01

Foto 02

REQUERIMENTO N. 142/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o veículo Spin, placa FWB 5H26, adquirido com recursos da Educação.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Em 07 de agosto de 2019, a Prefeitura Municipal firmou o contrato n. 67/2019, com a empresa WP dos Santos – Mercantil de Veículos, oriundo do Pregão Eletrônico n. 31/2019, para aquisição de um Chevrolet Spin LTZ, no valor de R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais), com recursos da Educação⁴.

O veículo foi recebido pela Secretaria de Educação. Todavia, há informações que no presente exercício ele foi descaracterizado (retiraram o adesivo da Secretaria de Educação) e remanejado para outro setor.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o veículo em questão, conforme abaixo especificado.

- **a)** A informação sobre a descaracterização do veículo, sua retirada da Secretaria de Educação e sua destinação a outro setor procede? Na afirmativa, apresentar as devidas justificativas para as medidas adotadas.
- **b)** Para qual setor o veículo foi destinado? O veículo foi novamente adesivado pelo setor de destino?
- **c)** Considerando que o veículo foi adquirido com recursos da Educação, ele poderia ser destinado a outro setor? Apresentar as justificativas e o embasamento legal que autorizam a transferência de setor.
 - **d)** Outras informações consideradas relevantes. Nova Odessa, 4 de fevereiro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 143/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de concessão de auxílio emergencial aos prestadores de serviço de transporte de escolares, nos moldes da Portaria Conjunta SMT/SME nº 003, de 27 de abril de 2020 do Município de São Paulo.

Senhores Vereadores:

Fui procurado por uma munícipe, prestadora de serviço de transporte de escolares, que relatou as dificuldades financeiras que está enfrentando com durante a pandemia.

Nesse sentido, tomei conhecimento de que a Prefeitura Municipal de São Paulo está realizando o pagamento de ajuda compensatória mensal nos contratos de Transporte Escolar Gratuito no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor praticado atualmente, até o limite de R\$4.678,04 (Portaria Conjunta SMT/SME nº 003, de 27 de abril de 2020).

Durante o período em que conceder este auxílio, o Poder Executivo poderá requisitar os veículos dos trabalhadores beneficiados pela medida para atendimento de serviços relacionados à situação de emergência naquele Município.

Registre-se, por ser relevante, que diante desse cenário de incertezas e dificuldades oriundos da atual crise, faz-se imprescindível a atuação desta Casa de Leis para buscar soluções visando à preservação do trabalho e da renda dos munícipes.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de concessão de auxílio emergencial aos prestadores de serviço de transporte de escolares, nos moldes acima mencionados.

⁴ Conforme a cláusula 3.2 do contrato, a despesa total onerará os recursos orçamentários e financeiros próprios, na ficha 199; classificação funcional – 12.361.0007.1.020 Aquisição de Material Permanente; natureza de despesa – 4.4.90.52.00. Equipamentos e material permanente, Recurso Próprio.

Nova Odessa, 3 de fevereiro de 2021.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

REQUERIMENTO Nº 144/2021

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal informações, a respeito das tratativas da administração municipal, com a Delegacia Seccional de Polícia Civil de Americana, visando a vinda de policiais civis e veículo para o nosso município.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Diante de diversas cobranças e reclamações dos munícipes em relação a carência de Policiais Civis lotados na Delegacia de Polícia do Município de Nova Odessa, bem como, sabedor do precário estado da viatura policial civil em uso na nossa cidade; e, considerando as reuniões já encetadas pela nova administração municipal com Delegados de Polícia da Delegacia Seccional de Polícia em Americana que já, inclusive, já resultaram numa reforma promovida no prédio da delegacia local, pela administração municipal, reputo que seria necessário sabermos se já houve a disposição daquela unidade gestora em Americana em ao menos atenuar a carência extrema de policiais civis e recursos materiais em nossa cidade.

Assim, **REQUEIRO** na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações se a Delegacia Seccional de Polícia de Americana, responsável pela unidade policial de Nova Odessa, se já há previsão de alocação de novos recursos humanos, inclusive de um Delegado de Polícia e de viatura na unidade de Nova Odessa, tendo em vista a precariedade da atual.

Nova Odessa, 04 de fevereiro de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 145/2021

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo, sobre um estudo para implantação de um estacionamento público em uma área abandonada, entre as ruas Pedro Bassora e 15 de Novembro, no Jardim Santa Rosa.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O vereador subscritor vem solicitar informações, sobre um estudo para implantação de um estacionamento público, em uma área abandonada, entre as ruas Pedro Bassora e 15 de Novembro, no Jardim Santa Rosa.

Há reclamações constantes, pois a área já está abandonada a algum tempo e servindo de descarte de lixos e entulhos.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre um estudo para implantação de um estacionamento público em uma área abandonada, no Jardim Santa Rosa.

Nova Odessa, 04 de fevereiro de 2021.

SILVIO NATAL

Fotos tiradas no local:







REQUERIMENTO N. 146/2021

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo, sobre a limpeza das caçambas de lixo junto a Empresa (PASS Transportes e Serviços Ambientais Ltda).

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O vereador subscritor vem solicitar informações, sobre a limpeza das caçambas de lixo junto a Empresa (PASS Transportes e Serviços Ambientais Ltda).

Há reclamações constantes, pois devido à falta de higienização as caçambas estão com mal cheiro causando transtornos à população, principalmente as que se encontram em frente aos comércios de gêneros alimentícios.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a limpeza das caçambas de lixo junto a Empresa (PASS Transportes e Serviços Ambientais Ltda).

Nova Odessa, 04 de fevereiro de 2021.

SILVIO NATAL



Fotos tiradas no local:

REQUERIMENTO N. 147/2021

Assunto: Solicita informações ao prefeito municipal sobre informações baseada na publicação na página do facebook da prefeitura no dia 04 de fevereiro de 2021.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao prefeito municipal, postulando informações baseada na publicação na página do facebook da prefeitura no dia 04 de fevereiro de 2021, onde informa uma redução na folha mensal de R\$ 266,7 mil.

- a) Informar gasto com a folha de pagamento em janeiro de 2020 e janeiro de 2021.
- b) Informar gasto com RPA em janeiro de 2020 e janeiro de 2021.

c) Informar gasto com gratificados em janeiro de 2020 e janeiro de 2021.

d) Encaminhar listas com os nomes dos gratificados, outra com os nomes dos RPAs e outra com os nomes Comissionados.

Nova Odessa, 04 de janeiro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 08/2021

Assunto: Aplausos a nomeação do novo Diretor de Segurança Municipal, Comandante da GCM, Inspetores e Subinspetores.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente <u>MOÇÃO DE APLAUSOS</u> dirigida ao Prefeito Municipal, Chefia de Gabinete do Prefeito e Guarda Civil Municipal, visando felicitar e desejar uma gestão profícua, aos nomeados para a gestão da Segurança Municipal, ao Diretor de Segurança Municipal CARLOS EDUARDO FANTI, ao Comandante da Guarda Civil Municipal Luciel Carlos de Oliveira, aos novos inspetores e subinspetores, bem como, àqueles que permaneceram na estrutura da gestão do órgão de segurança.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício às pessoas acima descritas, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 03 de fevereiro de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF

MOÇÃO N. 09/2021

Assunto: Aplausos ao Ex-Diretor de Segurança Municipal, GCM Nilton Cézar Alves e ao Ex-Comandante GCM Benvindo Osmar, pelo período em que estiveram à frente da gestão da Corporação da Guarda Civil Municipal.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente <u>MOÇÃO DE</u> <u>APLAUSOS</u> dirigida aos Ex-Diretor da Guarda Civil Municipal GCM Nilton Cézar Alves e Comandante GCM Benvindo Osmar, em razão dos serviços prestados junto à corporação da Guarda Civil Municipal, no período em que exerceram suas funções na gestão daquele departamento.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício às pessoas acima descritas, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 03 de fevereiro de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF

MOÇÃO N. 10/2021

Assunto: Aplausos a toda equipe de servidores e voluntários que participaram das ações de restauração e pintura do prédio da Delegacia de Polícia Civil do Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente <u>MOÇÃO DE APLAUSOS</u> dirigida ao Prefeito Municipal, Servidores Municipais e Voluntários que em conjunto e em elevado espírito público, promoveram ações de restauro e pintura do prédio da Delegacia de Polícia Civil do Município, que embora pertença ao Estado e seria de responsabilidade deste em mantê-la, estava em condições precárias para atender a nossa população que ali comparece.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício às pessoas acima descritas, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 03 de fevereiro de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF

SILVIO NATAL

MOÇÃO N. 11/2021

Assunto: Aplausos ao radialista Jonas Aguiar.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos ao radialista Jonas Aguiar da Rádio Comunitária Paraíso 90.9 FM.

Jonas Aguiar é radialista, locutor, apresentador, jornalista e cerimonialista, faz um brilhante trabalho, dinâmico, alegre, informativo e imparcial, apresentando o "Jornal da Paraíso" na Rádio Comunitária Paraíso 90.9 FM levando notícias de Nova Odessa e região para nossa população.

"Dentro de cada Radialista existe um inexplicável sentimento de dedicação e o interesse pelo que faz. Só o idealismo não é o suficiente, existe a necessidade do talento. Com milhares de bons Radialistas espalhados pelo Brasil, o Rádio é hoje rico, oferecendo boas opções para aquele que merece todo o nosso respeito: o ouvinte. O Radialista é um sonhador, um apaixonado que faz parte do cotidiano das pessoas." Cyro César

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 04 de fevereiro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 12/2021

Assunto: Aplausos a servidora Charlene Cristina de Faveri, pelos serviços prestados na Guarda Civil Municipal.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a funcionária Charlene Cristina de Faveri, filha do seu José e da Dona Judith, pelo excelente trabalho realizado.

Ingressou na Guarda Civil Municipal em 2007, sendo a primeira colocada entre sua turma no curso de formação, atuou no patrulhamento preventivo, coordenou duas turmas de formação para novos Guardas Municipais. Também trabalhou no setor administrativo da GCM, sendo responsável por toda documentação a respeito de porte de arma e produtos controlados.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 04 de fevereiro de 2021.

SILVIO NATAL

MOÇÃO N. 13/2021

Assunto: Congratulações com o Prefeito de Campinas, sr. Dário Saadi, pelas medidas adotadas em relação ao recente caso de tortura e maus tratos envolvendo um garoto de 11 anos residente naquele município.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO dirigida ao Prefeito de Campinas, sr. Dário Saadi, pelas medidas adotadas em relação ao recente caso de tortura e maus tratos envolvendo um garoto de onze anos residente naquele município.

A Prefeitura de Campinas anunciou, no último dia 2 de fevereiro, que irá abrir uma investigação para verificar eventuais omissões e falhas de servidores públicos, além de entidades conveniadas, com relação ao caso do menino de 11 anos que era mantido acorrentado em um barril de lata pela família, no Jardim Itatiaia.

O congratulado afirmou que, além da investigação, o governo municipal também irá propor melhorias e adequações no fluxo de atendimento a crianças em situação de vulnerabilidade.

A medida foi tomada após o Conselho Tutelar Sul, que acompanhava o caso do garoto há mais de um ano, afirmar não ter detectado sinais de que a vítima era torturada.

Segundo nota da Prefeitura de Campinas⁵, a investigação foi aberta após análise de relatórios feitos pelas secretarias municipais da Saúde e de Assistência Social. As apurações serão feitas "em absoluto sigilo" pela Secretaria da Justiça, que terá até 60 dias para concluir o levantamento. O prazo pode ser prorrogado por mais 30 dias.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado (Avenida Anchieta, 200, Campinas – SP, CEP 13.015-904), dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 4 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

^{5 &}quot;Prefeito abre investigação para apurar falhas no caso do menino de 11 anos", disponível em http://www.campinas.sp.gov.br/noticias-integra.php?id=39531



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

08 DE FEVEREIRO DE 2021

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

<u>01</u> – PROJETO DE LEI 35/2020 DE AUTORIA DO PREFFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "LUIZ ODAIR SANTORO", A RUA VINTE (20), NO LOTEAMENTO JARDIM DOS LAGOS, NESTA CIDADE DE NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo retirado da sessão ordinária do dia 07 de dezembro de 2020, pelo pedido de vistas feito pelo vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

- Art. 1º. Fica denominada Rua "Luiz Odair Santoro" a Rua Vinte (20) do loteamento residencial Jardim dos Lagos, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.
- Art. 2º Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
- Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 17 DE JUNHO DE 2020. BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de Rua "Luiz Odair Santoro", a Rua Vinte (20), no Loteamento Jardim dos Lagos, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n. 3.074/2016, a saber: a) completa biografia do homenageado; b) documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade, e c) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação.

Indubitavelmente, a denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa. E não há na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, razão pela qual se conclui que a iniciativa das leis que dela se ocupem é **geral** ou **concorrente**.

Nesse sentido foi o posicionamento externado pelo Poder Judiciário, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000, *in verbis*:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI № 11.203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. ATO NORMATIVODE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ATRIBUI NOMENCLATURA A PRAÇA PÚBLICA NAQUELA CIDADE. INICIATIVA PARLAMENTAR. DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. INOCORRÊNCIA DE INDEVIDA INVASÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PELO PODER LEGISLATIVO. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º. 47, II E XIV, DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO RECONHECIDA. AÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA ADMITIDO PELO STF. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM PARA QUE SE OBSERVASSE O DISPOSTO NO ARTIGO 1.036 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INVOCAÇÃO DO TEMA 917 DA SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL. CASO EM ANÁLISE, COM SUBSUNÇÃO AO TEMA. ACORDÃO ANTERIOR ADAPTADO À JURISPRUDÊNCIA DO E. STF NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.040, INCISO II, DO CPC. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art.61 da Constituição - numerus clausus -, que trata da reserva de iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo. Portanto, não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. ACÓRDÃO ADEQUADO AO TEMA 917 DO STF PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO - (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2258181-54.2015.8.26.0000; Relator (a): Amorim Cantuária; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 18/10/2017; Data de Registro: 19/10/2017)"

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição. Nova Odessa, 30 de julho de 2020.

ELVIS R. M. GARCIA CARLA F. DE LUCENA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que dá denominação de Rua "Luiz Odair Santoro", a Rua Vinte (20), no Loteamento Jardim dos Lagos, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 2 de setembro de 2020.

ELVIS R. M. GARCIA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que dá denominação de Rua "Luiz Odair Santoro", a Rua Vinte (20), no Loteamento Jardim dos Lagos, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. Luiz, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

A realização de homenagens e a concessão de honrarias, em ano eleitoral, esbarram em algumas limitações, uma vez que a Lei n. 9.504/1997 proíbe condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais.

Nesse sentido, o IBAM, no parecer n. 1298/2020, concluiu consulta sobre o assunto, da seguinte forma:

"Face ao exposto, a Casa Legislativa pode realizar homenagens em ano eleitoral, com a apresentação de projetos e entrega das honrarias, em sessão solene, desde que não afetem a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais e não realize publicidade dos eventos realizados na Câmara a partir de 04/07/2020".

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei, desde que seja observada a legislação eleitoral, e as proposições que, de alguma forma, prestem homenagem a pessoas vivas sejam discutidas somente após as eleições.

Nova Odessa, 2 de setembro de 2020.

WLADINEY P. BRIGIDA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CLÁUDIO J. SCHOODER

<u>02</u> – PROJETO DE LEI 42/2020 DE AUTORIA DO PREFFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "INÊZ APARECIDA PICONI SANTORO", A RUA QUATORZE (14), NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM FLORENÇA, NESTA CIDADE DE NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo retirado da sessão ordinária do dia 07 de dezembro de 2020, pelo pedido de vistas feito pelo vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

- QUURUM DE VUTAÇAU: Maioria Sirripies PROCESSO DE VUTAÇAU: Sirribolico
- **Art. 1º.** Fica denominada Rua "Inêz Aparecida Piconi Santoro" a Rua Quatorze (14) do Loteamento Residencial Jardim Florença, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.
- **Art. 2º** Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
- **Art.** 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 23 DE JULHO DE 2020. BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Inêz Aparecida Piconi Santoro" à Rua Quatorze (14), no Loteamento Residencial Jardim Florença, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n. 3.074/2016, a saber: a) completa biografia da homenageada; b) documento que comprove que a homenageada é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade, e c) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação.

Indubitavelmente, a denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa. E não há na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, razão pela qual se conclui que a iniciativa das leis que dela se ocupem é **geral** ou **concorrente**.

Nesse sentido foi o posicionamento externado pelo Poder Judiciário, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000, *in verbis*:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI № 11.203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. ATO NORMATIVODE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ATRIBUI NOMENCLATURA A PRAÇA PÚBLICA NAQUELA CIDADE. INICIATIVA PARLAMENTAR. DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. INOCORRÊNCIA DE INDEVIDA INVASÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PELO PODER LEGISLATIVO. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, 47, II E XIV, DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO RECONHECIDA. AÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA ADMITIDO PELO STF. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM PARA QUE SE OBSERVASSE O DISPOSTO NO ARTIGO 1.036 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INVOCAÇÃO DO TEMA 917 DA SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL. CASO EM ANÁLISE, COM SUBSUNÇÃO AO TEMA. ACORDÃO ANTERIOR ADAPTADO À JURISPRUDÊNCIA DO E. STF NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.040, INCISO II, DO CPC. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art.61 da Constituição - numerus clausus -, que trata da reserva de iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo. Portanto, não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. ACÓRDÃO ADEQUADO AO TEMA 917 DO STF PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO - (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2258181-54.2015.8.26.0000; Relator (a): Amorim Cantuária; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 18/10/2017; Data de Registro: 19/10/2017)"

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição. Nova Odessa, 10 de agosto de 2020.

ELVIS R. M. GARCIA CARLA F. DE LUCENA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que dá denominação de Rua "Inêz Aparecida Piconi Santoro", a Rua Quatorze (14), no Loteamento Residencial Jardim Florença, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 3 de setembro de 2020.

ELVIS R. M. GARCIA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que dá denominação de Rua "Inêz Aparecida Piconi Santoro", a Rua Quatorze (14), no Loteamento Residencial Jardim Florença, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem à senhora Inêz, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

A realização de homenagens e a concessão de honrarias, em ano eleitoral, esbarram em algumas limitações, uma vez que a Lei n. 9.504/1997 proíbe condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais.

Nesse sentido, o IBAM, no parecer n. 1298/2020, concluiu consulta sobre o assunto, da seguinte forma:

"Face ao exposto, a Casa Legislativa pode realizar homenagens em ano eleitoral, com a apresentação de projetos e entrega das honrarias, em sessão solene, desde que não afetem a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais e não realize publicidade dos eventos realizados na Câmara a partir de 04/07/2020".

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei, desde que seja observada a legislação eleitoral, e as proposições que, de alguma forma, prestem homenagem a pessoas vivas sejam discutidas somente após as eleições.

Nova Odessa, 3 de setembro de 2020.

WLADINEY P. BRIGIDA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CLÁUDIO J. SCHOODER

<u>03</u> – PROJETO DE LEI 61/2020 DE AUTORIA DO PREFFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE "PRAÇA REGINALDO DE JESUS PICCONI", AO SISTEMA DE LAZER C DO BAIRRO JARDIM MONTE DAS OLIVEIRAS E ÁREA INSTITUCIONAL 1 DO BAIRRO JARDIM DOS IPÊS, NESTA CIDADE DE NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

- Art. 1º. Fica denominada Praça Reginaldo de Jesus Picconi, ao Sistema de Lazer C do bairro Jardim Monte das Oliveiras e Área Institucional 1 do bairro Jardim dos Ipês, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.
- **Art. 2º** Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
- **Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2020 BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá a denominação de **"Praça Reginaldo de Jesus Picconi"** ao Sistema de Lazer C do bairro Jardim Monte das Oliveiras e Área Institucional 1 do bairro Jardim dos Ipês, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n. 3.074/2016, a saber: a) completa biografia do homenageado; b) documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade, e c) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação.

Indubitavelmente, a denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa. E não há na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer

dos Poderes, razão pela qual se conclui que a iniciativa das leis que dela se ocupem é **geral** ou **concorrente**.

Nesse sentido foi o posicionamento externado pelo Poder Judiciário, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000, *in verbis*:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI № 11.203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. ATO NORMATIVODE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ATRIBUI NOMENCLATURA A PRAÇA PÚBLICA NAQUELA CIDADE. INICIATIVA PARLAMENTAR. DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. INOCORRÊNCIA DE INDEVIDA INVASÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PELO PODER LEGISLATIVO. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, 47, II E XIV, DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO RECONHECIDA. AÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA ADMITIDO PELO STF. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM PARA QUE SE OBSERVASSE O DISPOSTO NO ARTIGO 1.036 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INVOCAÇÃO DO TEMA 917 DA SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL. CASO EM ANÁLISE, COM SUBSUNÇÃO AO TEMA. ACORDÃO ANTERIOR ADAPTADO Á JURISPRUDÊNCIA DO E. STF NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.040, INCISO II, DO CPC. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art.61 da Constituição - numerus clausus -, que trata da reserva de iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo. Portanto, não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. ACÓRDÃO ADEQUADO AO TEMA 917 DO STF PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO - (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2258181-54.2015.8.26.0000; Relator (a): Amorim Cantuária; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 18/10/2017; Data de Registro: 19/10/2017)"

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição. Nova Odessa, 11 de novembro de 2020.

ELVIS R. M. GARCIA CARLA F. DE LUCENA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Praça Reginaldo de Jesus Picconi" ao Sistema de Lazer C do bairro Jardim Monte das Oliveiras e Área Institucional 1 do bairro Jardim dos Ipês, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 18 de novembro de 2020.

ELVIS R. M. GARCIA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Praça Reginaldo de Jesus Picconi" ao Sistema de Lazer C do bairro Jardim Monte das Oliveiras e Área Institucional 1 do bairro Jardim dos Ipês, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. Reginaldo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 5 de janeiro de 2021.

LEVI R. TOSTA WAGNER F. MORAIS ANTONIO A. TEIXEIRA

<u>04</u> – PROJETO DE LEI 62/2020 DE AUTORIA DO PREFFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE "SEBASTIÃO PONTELLO", À RUA 1 (UM) DO INDUSTRIAL CACHOEIRA, NESTA CIDADE DE NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

- Art. 1º. Fica denominada Praça Reginaldo de Jesus Picconi, ao Sistema de Lazer C do Art. 1º. Fica denominada Sebastião Pontello à Rua 1 (um) do Industrial Cachoeira, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.
- **Art. 2º** Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
- Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, inclusive a Lei Municipal nº 3.115, de 10 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2020

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá a denominação de "Sebastião Pontello" à Rua 1 (um) do Industrial Cachoeira, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n. 3.074/2016, a saber: a) completa biografia do homenageado; b) documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade, e c) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação.

Indubitavelmente, a denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa. E não há na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, razão pela qual se conclui que a iniciativa das leis que dela se ocupem é **geral** ou **concorrente**.

Nesse sentido foi o posicionamento externado pelo Poder Judiciário, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000, *in verbis*:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI № 11.203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. ATO NORMATIVODE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ATRIBUI NOMENCLATURA A PRAÇA PÚBLICA NAQUELA CIDADE. INICIATIVA PARLAMENTAR. DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, INOCORRÊNCIA DE INDEVIDA INVASÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PELO PODER LEGISLATIVO. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, 47, II E XIV, DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO RECONHECIDA. AÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA ADMITIDO PELO STF. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM PARA QUE SE OBSERVASSE O DISPOSTO NO ARTIGO 1.036 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INVOCAÇÃO DO TEMA 917 DA SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL. CASO EM ANÁLISE, COM SUBSUNÇÃO AO TEMA. ACORDÃO ANTERIOR ADAPTADO Á JURISPRUDÊNCIA DO E. STF NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.040, INCISO II, DO CPC. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art.61 da Constituição - numerus clausus -, que trata da reserva de iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo. Portanto, não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. ACÓRDÃO ADEQUADO AO TEMA 917 DO STF PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO - (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2258181-54.2015.8.26.0000; Relator (a): Amorim Cantuária; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 18/10/2017; Data de Registro: 19/10/2017)"

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição. Nova Odessa, 23 de novembro de 2020.

ELVIS R. M. GARCIA CARLA F. DE LUCENA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Sebastião Pontello" à Rua 1 (um) do Industrial Cachoeira, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 5 de janeiro de 2021.

ELVIS R. M. GARCIA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Sebastião Pontello" à Rua 1 (um) do Industrial Cachoeira, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. Sebastião, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 26 de janeiro de 2021.

LEVI R. TOSTA WAGNER F. MORAIS ANTONIO A. TEIXEIRA

<u>05</u> – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 02/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR SÍLVIO NATAL, INSTITUI O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS – PROERD NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta para rejeição - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Trata-se de projeto de lei, de autoria do vereador Sílvio Natal, que institui o Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD no Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma esbarra em dispositivos da Constituição Estadual.

Segundo entendimento do IBAM (Instituto Brasileiro da Administração Municipal) externado no parecer n. 3.104/2019, <u>a iniciativa para deflagrar projeto neste sentido é privativa do Chefe do Executivo</u>. Transcrevo, a seguir, excerto do bem lançado parecer:

"PG – Processo Legislativo. Projeto de Lei. Iniciativa parlamentar. Cria programa e selo "empresa amiga da cidade". Programa de Governo. Princípio da Separação dos Poderes.

...

Inicialmente, vale consignar que o projeto de lei objeto desta análise tem por fito incentivar as entidades de direito privado a colaborarem com a execução de reforma e manutenção de bens próprios públicos municipais, através da concessão de certificado pela Administração Pública que poderá ser utilizado pelas empresas em seus produtos e materiais publicitários.

Ocorre que, no caso em tela, o que se pretende, é que os órgãos do Poder Executivo confiram o referido selo, consubstanciando-se a propositura em autêntico programa de governo (cf. §1°, art.2°, PL).

Nesse sentido, cumpre rememorar que a Constituição Federal reservou ao Poder Executivo a gestão da máquina pública, logo afigura-se inconstitucional qualquer lei de iniciativa parlamentar que institua ou mesmo autorize a execução de Programa de Governo.

Com efeito, o estabelecimento de ações governamentais deve ser realizado pelo Poder Executivo, pois, repita-se, a implantação e execução de programas na Municipalidade, constitui atividade puramente administrativa e típica de gestão; logo, inerente à chefia do Poder Executivo.

Assim, <u>cabe exclusivamente ao Chefe do Executivo</u>, no desenvolvimento de seu programa de governo, eleger prioridades e decidir se executará esta ou aquela ação governamental, seja aqui ou acolá, seja dessa forma ou de outra, seja por um breve período ou por um prazo mais longo, definindo, dentre outros pontos, as metas a serem cumpridas e a clientela a ser atendida.

Como se sabe é incompatível com o ordenamento constitucional e principalmente com o princípio da separação dos poderes, qualquer ato legislativo que tenha por escopo disciplinar matéria de iniciativa exclusiva do Executivo, ou que venha autorizar o Chefe do Poder Executivo a executar determinada tarefa, ainda mais quando esta tarefa só pode ser executada por ele sem necessidade de qualquer consentimento do Legislativo.

A matéria também insere-se no rol do que se convencionou chamar de "Reserva da Administração". Sobre o princípio constitucional da reserva de administração é pertinente a citação de trecho do seguinte acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal:

O princípio constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo. (...) Essa prática legislativa, quando efetivada, subverte a função primária da lei, transgride o princípio da divisão funcional do poder, representa comportamento heterodoxo da instituição parlamentar e importa em atuação ultravires do Poder Legislativo, que não pode, em sua atuação político-jurídica, exorbitar dos limites que definem o exercício de suas prerrogativas institucionais. (STF - Tribunal Pleno. ADI-MC n° 2.364/AL. DJ de 14/12/2001, p. 23. Rei. Min. CELSO DE MELLO)

Nesse diapasão, cumpre consignar o entendimento consolidado desta Casa, plasmado no Enunciado do IBAM nº 02/2004. Confira-se:

Processo Legislativo. Inconstitucionalidade de Projeto de Lei originário do Legislativo que: 1) crie programa de governo; e 2) institua atribuições ao Executivo e a órgãos a ele subordinados.

Em suma: a propositura submetida a exame é de todo inconstitucional e não merece prosperar, por vício de iniciativa e violação ao princípio da separação dos poderes.

E o parecer, s.m.j". (Fabienne Oberlaender Gonini Novais, Assessora Jurídica) No mesmo sentido é o entendimento do E. Tribunal de Justiça deste Estado:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Lei Municipal nº 4.966, de 31 de março de 2016, que *institui* o *programa* de "Fornecimento de Repelentes Gratuito para Gestantes", no âmbito do Município de Suzano – Matéria relativa à Administração Municipal, de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo - Vício de iniciativa - Ofensa ao princípio da harmonia e independência dos Poderes - Descabida a alegação de contrariedade ao artigo 25, da Constituição do Estado - Dispositivo que previu, genericamente, a fonte de custeio - Precedentes deste Colendo Órgão Especial - Violação aos artigos 5º, 47, incisos II, XIV, XIX, "a" e 144, da Constituição Estadual. Pedido procedente".

Isto posto, opino contrariamente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 1º de fevereiro de 2021.

WAGNER F. MORAIS

OSÉIAS D. JORGE

VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei que institui o Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD no Município de Nova Odessa.

O art. 30, inciso I da Constituição Federal dispõe que o Município tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local. O art. 15, I da Lei Orgânica do Município reproduz os ditames contidos na Carta Maior.

Nesse sentido, a instituição do referido programa tem amparo no art. 30, I da Constituição Federal e no art. 15, I da Lei Orgânica do Município.

Em termos gerais, a matéria não se constitui em questão de política de governo ou ato concreto de gestão, inexistindo ofensa material à regra da separação dos poderes ou vício formal de invasão a iniciativa legislativa reservada ao Chefe do Poder Executivo.

Ademais, a proposta não cria ou extingue cargos, funções ou empregos públicos e não fixa a respectiva remuneração; não cria ou extingue Secretarias e órgãos da Administração Pública; e, finalmente, não dispõe sobre servidores públicos, e tampouco sobre os respectivos regimes jurídicos. Inexiste, portanto, ofensa às iniciativas legislativas constitucionalmente reservadas ao Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 24, parágrafo 2º da Constituição Bandeirante.

Isto posto, opino <u>favoravelmente</u> à tramitação da presente proposição. SÍLVIO NATAL

Nova Odessa, 05 de fevereiro de 2021.

Eliseu de Souza Ferreira Escriturário III



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2021

"Altera disposições contidas no Decreto Legislativo n. 188/2012, que institui o "Prêmio Mulheres Destaques do Ano" e dá outras providências"

- **Art. 1º.** Os artigos 3º, 4º, 5º e 6º do Decreto Legislativo n. 188/2012 passam a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 3º. Às homenageadas serão conferidos certificados confeccionados pela Câmara Municipal de Nova Odessa.
- Art. 4º. As indicações dos nomes para o recebimento dos prêmios poderão ser realizadas apenas pelos vereadores, devendo ser encaminhadas à Secretaria da Câmara Municipal de Nova Odessa, anualmente, em até 30 (trinta) dias antes da realização da referida sessão solene.
 - Art. 5º. Cada vereador terá direito de efetuar 1 (uma) indicação por ano.
- **Art. 6º.** A indicação deverá ser instruída com biografia da homenageada e histórico de atividades motivadoras da indicação".
 - Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os artigos 3º, 4º, 5º e 6º do Decreto Legislativo n. 188/2012.

Nova Odessa, 01 de fevereiro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando para apreciação plenária o presente Projeto de Decreto Legislativo que altera disposições contidas no Decreto Legislativo n. 188/2012, que institui o "Prêmio Mulheres Destaques do Ano" e dá outras providências.

Desde 2012 vigora no Município normativo visando outorgar prêmio às mulheres que se destacarem, no exercício de suas atividades, nos mais diversos âmbitos (social, cultural, econômico, político, segurança, dentre outros).

Ocorre que as normas nele contidas oneram demasiadamente o erário e contém regras que dificultam a outorga da homenagem.

Com a alteração ora proposta, a medalha será substituída por um certificado confeccionado pela Câmara, reduzindo consideravelmente os custos. Além disso, a indicação não precisará ser submetida à apreciação plenária, bastando que o vereador encaminhe documento formalizando a indicação à Secretaria da Câmara Municipal de Nova Odessa, em até 30 (trinta) dias antes da realização da referida sessão solene. Cada vereador terá direito de efetuar 1 (uma) indicação por ano.

A indicação deverá ser instruída com biografia da homenageada e histórico de atividades motivadoras da indicação.

Com relação à pertinência da substituição da medalha pelo certificado, transcrevo importante a lição de Ivan Barbosa Rigolin e Gina Copola, em artigo intitulado *Despesas Impróprias para Municípios* (anexo):

"I – Considerem-se despesas públicas impróprias, dentre muitas outras possíveis:

1) homenagens de qualquer natureza e a qualquer título.

<u>Tanto no Executivo quanto no Legislativo a palavra homenagem, quando significar despesa paga com dinheiro público, deveria ser extirpada com brevidade máxima do elenco das imagináveis despesas.</u>

Ainda que não conste essa palavra homenagem do evento, qualquer festividade ou festejo com caráter de celebração a alguma pessoa, viva ou morta, ou ainda alguma comemoração onerosa a datas e eventos, precisaria ser banida de vez do rol de despesas públicas. <u>O dinheiro público tem e sempre teve destinação necessariamente melhor que a</u> de homenagear quem guer gue seja, ainda que de mérito notório e incontestável, porque é preciso considerar a essencial futilidade dessa despesa pública quando confrontada com despesas necessárias à população, para as quais as autoridades foram eleitas e cumprem seus mandatos. Trata-se quase da conhecida cortesia com chapéu alheio; com todo efeito, quem deseje homenagear alguém pode e deve fazê-lo se atende a um imperativo de sua consciência, mas sempre observando o detalhe de arcar com a despesa respectiva. Não se condena a parceria com a iniciativa privada que custeie a despesa, mas o que não faz sentido, repita-se, é a despesa pública apta a homenagear pessoa alguma, e também se repita, por mais extraordinários que tenham sido os méritos dessa pessoa. Tenha-se sempre presente que o poder público dispõe de meios e modos verdadeiramente magníficos para manter viva e exalçada a memória de suas personalidades notáveis, como denominação de próprios e de logradouros públicos; denominação de eventos do calendário

cultural; a confecção de obras de arte como estátuas e quadros – e aqui existe a efetiva possibilidade de o poder público as custear, sem dúvida, porque o patrimônio público cultural se enriquece ipso facto -, e outros ainda, os mais variados e frequentes. O que não convence é a simples e fugidia homenagem onerosa, prenhe de discursos, medalhas, placas de prata, condecorações, colares de mérito, comendas, bandeiras, coquetéis e foguetórios, em cerimônias que muito custam mas que não ficam, transitórias e ligeiras como a brisa, e, pior, assaz de vezes puramente eleitoreiras e oportunísticas".

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 01 de fevereiro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

PROJETO DE LEI N. 07/2021

"Reconhece a prática de atividade física e do exercício físico como essenciais para a população no âmbito do Município".

Art. 1º. Ficam reconhecidos como essenciais para a população no âmbito do Município, a prática de atividade física e do exercício físico, ministrados por profissional de educação física, em estabelecimentos prestadores de serviços ou destinados a essa finalidade ou fora destes, desde que em espaços apropriados durante os tempos de crise ocasionadas por pandemias, moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

Art. 2º. As modalidades esportivas individuais que provoquem contato físico não são reconhecidas como essenciais, para efeitos desta lei.

Art. 3º. Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 4 de fevereiro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que reconhece a prática de atividade física e do exercício físico como essenciais para a população no âmbito do Município.

Desde o início da pandemia, diversos estudos têm sido publicados (NYENHUI Set al, 2020; BURTSCHER, BURTSCHER & MILLET, 2020) apontando a importância da prática de exercícios físicos regulares no combate, não apenas da COVID-19, como das consequências do distanciamento social.

Esta situação foi fortemente evidenciada pela recente publicação do American College of Sports Medicine (2020) que indica a necessidade da manutenção da prática regular de exercícios físicos durante a pandemia. As recomendações, desde os primeiros trabalhos publicados, seguem desde exercícios de efeito local (com fortalecimento muscular, flexibilidade e equilíbrio) até exercícios de efeito geral (com caminhadas, pedaladas em bicicletas e subidas de escadas).

Hidroginástica, natação, dança, ciclismo, bocha, skate, tênis de mesa, patinação e musculação são exemplos de atividades físicas que podem e devem ser praticadas, especialmente em período de calamidade pública, como forma de prevenir doenças físicas e mentais.

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 4 de fevereiro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS